

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS**
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 07270001/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de solução educacional destinada à Educação Infantil, composta por materiais pedagógicos espumados e coleção de livros de orientação para professores, organizada por faixa etária, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 29 de julho de 2026.

MARIA SIBELLY MARQUES BARBOSA

Setor de Compras

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:F748C9FD
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

Processo nº: 10100002/2025

Ata de Registro de Preços nº 04/2026

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.008/2026

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: COMAP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.533.784/0001-13.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Data da Assinatura: 08 de julho de 2026.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Marileia Leal dos Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:D06B31A8
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**

Processo nº: 04060001/2026

Ata de Registro de Preços nº 05/2026

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.011/2026

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.864.595/0001-00.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Data da Assinatura: 25 de julho de 2026.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Thamiris Guardiano Sapucaia Gomes pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:BDC4B8DA
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

Processo Administrativo: 05220002/2026

Termo de Contrato nº 01/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.

Contratada: PMT – PHOTONEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.805.662/0001-08.

Objeto: Solicitação de elaboração de Contrato decorrente da ARP nº 07/2024 - para a contratação de empresa para prestação de serviços a eventual contratação de empresa para projeto de eficiência energética através de centrais de captação direta nos prédios públicos para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA. Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, devendo o extrato contratual ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 15 de junho de 2026.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pela Contratante, e PEDRO MARTINS TRINDADE PIRES pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:6F2F69AD

**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 05190004/2026

Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 10/2025

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: JC ABRIGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.186.434/0001-06.

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado ou até nova contratação.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2026.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e José Carlos Santos da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:813542E9

**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 06080001/2026

Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 08/2025

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: THEP-INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.428.971/0001-11.

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado ou até nova contratação.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Kayrone Dias da Silva Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:DDD4A9F0

**ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM
RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES**

**SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da Balança do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2026.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 03/08/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 30.07.2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:2371AACD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Água Branca, convida as empresas à apresentação de cotação de preço para Aquisição de materiais de expediente para suprir a Câmara Municipal de Água Branca/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (camaramunicipaldeab2528@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 03 de agosto de 2026.

MÁGDA LUANA BARROS SILVA SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Fernanda Alves Barros
Código Identificador:36F78D94

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Água Branca, convida as empresas à apresentação de cotação de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço e coffe-break, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (camaramunicipaldeab2528@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 03 de agosto de 2026.

MÁGDA LUANA BARROS SILVA SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Fernanda Alves Barros
Código Identificador:7F0EDC90

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2026**

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Fornecedora Registrada, **M FELIPE GALVÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LINHA BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA-AL

Valor total: R\$ 157.661,35 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Firmado em: 10/06/2026;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e M FELIPE GALVÃO LTDA

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:75570EEA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2026****Pregão Eletrônico nº 08/2026**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Fornecedora Registrada, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LINHA BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA-AL

Valor total: R\$ 20.253,18 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

Firmado em: 10/06/2026;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:D4C535A1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1530/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 24810/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA EMÍLIA CABRAL FALCÃO**, portadora da matrícula nº 5855-6, CPF: 319.437.484-20, RG nº 570619 - SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25, nível II, Especialização classe I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do Art. 6º c/c o Art. 40, III, "a", § 5º ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:CBE0BD17

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1550/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 15408/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor **MARCO AURELYO DE VASCONCELOS**, portador da matrícula nº 4016-9, CPF: 410.832.374-20 e RG: 672374 - SSP/AL, ocupante do Cargo Técnico de Contabilidade, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais e ainda as vantagens incorporáveis aos seus proventos de 10% (dez) por cento do valor do cargo que ocupa em comissão simbologia CC-3, e 15% (quinze) por cento da Função Gratificada simbologia FG-1, adicionados a sua remuneração, estabelecidas nas Leis Municipais nº 1.782/1993 e 1.794/1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:D20DEDBA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1555/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 36703/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JORGE ANTONIO VIEIRA MALTA**, portador da matrícula nº 4581-0, Registro Geral - CPF: 533.507.074-91, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de

Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 40, § 1º, III, “a”, c/c o art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:C5F65948

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV PORTARIA GP Nº1572/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 1659/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **NEWTON DA SILVA MENEZES**, portadora da matrícula nº 3189-5, CPF: 388.628.004-87, RG: 727457 - SEDS/AL, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 40, § 1º, inciso III, “a”, c/c o art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:91F7EEAC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV PORTARIA GP Nº1584/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 9112/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **JANE ELBA BATISTA SANTOS**, portadora da matrícula nº 5814-9, CPF: 624.474.594-91 e RG: 946.612 - SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC 09 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 05 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:91BBF2D0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV PORTARIA GP Nº1601/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 5680/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ANDREA ALMEIDA DE SOUZA TEÓFILO**, portadora da matrícula nº 8923-0, CPF: 534.348.464-68 e RG: 623806 - SSP/AL, ocupante do Cargo de Médico Alergista, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso III, “a”, c/c o art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional de 20% (vinte) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,

aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:21CDB065

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 17208/2026 que visa a Aquisição de máquinas para ampliação da frota mecanizada do Município de Arapiraca, Alagoas - Referente ao Convênio nº 943395. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Agosto de 2026.

Arapiraca, 29 de Julho de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:3F9A1841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140/2026
PROCESSO Nº 16622/2026

Objeto: Aquisição de equipamento tipo robô/roçadeira por controle remoto, com capacidade de operação em terrenos inclinados e áreas de difícil acesso, destinado à execução dos serviços de manutenção, limpeza urbana e conservação de áreas públicas realizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Data da sessão: 04/08/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 29/07/2026.

Arapiraca – AL, 29 de Julho de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:4ABD404A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 612/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO 612/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da

Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 612/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
03.30.99.999.0999.2165	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - GERAL	999999/0.1.500.1.000010		20.000,00
TOTAL				20.000,00

Anexo II ao Decreto n. 612/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
10.10.04.122.1010.2016	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319004/	0.1.500.1.000010	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8B4C59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 613/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO 613/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.318.423,25 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.318.423,25 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e tres reais e vinte e cinco centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 613/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039/	0.2.600.1.940204	1.318.423,25
TOTAL				1.318.423,25

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE65538B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 614/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO 614/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.562.763,29 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e tres reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.562.763,29 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e tres reais e vinte e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento

e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 614/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039/	0.2.600.1.000402	2.562.763,29
TOTAL				2.562.763,29

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:37EF6698

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 615/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO 615/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 29 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 615/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.302.1011.2105	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - DOENÇAS CRÔNICAS	339039/	0.2.600.1.000402	320.000,00
TOTAL				320.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:06B297C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22298/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOP, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.447.763/0001-09.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22298/2024.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R\$ 35.880,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DO PRESENTE ADITIVO CORRERÁ A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1018.2139 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0.1.500.1.001001.

PARAGRAFO PRIMEIRO. O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 CORRESPONDE A R\$ 14.950,00 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), E PARA O EXERCÍCIO DE 2027 O MONTANTE DE R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS).

PARAGRAFO SEGUNDO. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DOS VALORES DE 2027, SERÃO INDICADOS NO REFERIDO EXERCÍCIO ATRAVÉS DE APOSTILAMENTO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 22298/2024 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; ANA VALERIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, P/INTERVENIENTE; CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:B58B93B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18199/2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E A EMPRESA LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.776.344/0001-50.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 88.858,96 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.1018.2141 – EDUCAR – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30 015001001001 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DA SUA ASSINATURA, E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE – ANA VALERIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, P/INTERVENIENTE – LEANDRA CRISTINA TRISTÃO, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:5E09A44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18409/2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E A EMPRESA E L C LEITE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.602.057/0001-40.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 7.210,56 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.1018.2141 – EDUCAR – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30 015001001001 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DA SUA ASSINATURA, E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE – ANA VALERIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, P/INTERVENIENTE – ELKER LIMA CORREIA LEITE, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:9BDEAF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24219/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24219/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA

SENHORA DO BOM CONSELHO – HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.177.305/0001-31.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24219/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2027.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF/MF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE; JOSÉ DENIS MOURA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 209.860.844-68 P/PROPONENTE.

Publicado por:
Geon Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9B24DE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25137/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25137/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.492.009/0001-20.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25137/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2027.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF/MF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE; ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO, CPF/MF Nº 208.782.064-34 P/PROPONENTE.

Publicado por:
Geon Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:61CCCA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 969 / 2026.

PORTARIA GP N.º 969 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 620.831.124-15, do cargo em comissão de Secretário, símbolo AT-1, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Geon Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A2E43E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 971 / 2026.

PORTARIA GP N.º 971 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 620.831.124-15, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Comunicação, símbolo DS-1, da Coordenação Geral de Comunicação / Gabinete do Prefeito, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

TERMO DE POSSE

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, na presença do Excelentíssimo senhor prefeito JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA e autoridades presentes, compareceu o(a) senhor MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 620.831.124-15, brasileiro(a), o(a) qual é empossado(a) para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Comunicação, símbolo DS-1, deste município, nomeado(a) através da portaria nº 971, de 27 de julho de 2026, nos termos do Art. 9º, item II, da lei municipal nº 1.782, de 1993, com redação atualizada pela lei municipal de nº 2.008, de 1998, com o compromisso de bem servir e cumprir fielmente os deveres exigidos pelo aludido cargo. E para constar eu, Maria Rosângela Brito Ferreira Silva, Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo senhor prefeito e Secretário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA

Coordenadora

Publicado por:
Geon Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B5C6997B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 972 / 2026.

PORTARIA GP N.º 972 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **VALSANDY CAVALCANTI VERAS**, inscrito no CPF nº 048.184.794-46, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, símbolo DS-1, do Quadro de cargos em comissão, deste Município;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos

TERMO DE POSSE

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, na presença do Excelentíssimo senhor prefeito JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA e autoridades presentes, compareceu o(a) senhor VALSANDY CAVALCANTI VERAS, inscrito no CPF nº 048.184.794-46, brasileiro(a), o(a) qual é empossado(a) para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, símbolo DS-1, deste município, nomeado(a) através da portaria nº 972, de 27 de julho de 2026, nos termos do Art. 9º, item II, da lei municipal nº 1.782, de 1993, com redação atualizada pela lei municipal de nº 2.008, de 1998, com o compromisso de bem servir e cumprir fielmente os deveres exigidos pelo aludido cargo. E para constar eu, Maria Rosângela Brito Ferreira Silva, Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo senhor prefeito e Secretário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

VALSANDY CAVALCANTI VERAS
Secretário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BE061AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 957 / 2026.

PORTARIA N.º 957 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 11.346/2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e o Decreto Municipal nº 2.910/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº 1226/2006 – SMDS;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.206, de 09 de outubro de 2024, que nomeou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Arapiraca/AL – COMSEA, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR

NOMEAR: **ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 754.574.744-53, **em substituição a** EDICLEIDE PETUBA DE MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 076.789.204-66.

MEMBRO SUPLENTE

NOMEAR: **EDICLEIDE PETUBA DE MAGALHÃES**, inscrita no CPF nº 076.789.204-66, **em substituição a** MARINA DHANDARA RODRIGUES DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº 061.005.284-52.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

MEMBRO TITULAR

NOMEAR: **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, inscrita no CPF nº 049.077.394-00, **em substituição a** ISABELLE RAYANE SANTOS ROCHA, inscrita no CPF nº 113.004.584-61;

MEMBRO SUPLENTE

NOMEAR: **DARLIN CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 077.070.904-46, **em substituição a** VICTÓRIA JÚLIA ARAÚJO MOURA, inscrita no CPF nº 121.565.884-22.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEMBRO TITULAR

NOMEAR: **RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF nº 048.666.034-61, **em substituição a** MELISSA RAMOS BARROS SALES, inscrita no CPF nº 084.906.914-95;

MEMBRO SUPLENTE

NOMEAR: **MELISSA RAMOS BARROS SALES**, inscrita no CPF nº 084.906.914-95, **em substituição a** FLÁVIA EMILLY ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF nº 056.318.694-11.

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.206, de 09 de outubro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação. Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
Secretária M. de Desenvolvimento Social

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CA43FBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 958 / 2026.

PORTARIA N.º 958 / 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 11.346/2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e o Decreto Municipal nº 2.910/2024, tendo em vista o que consta do Ofício nº 1225/2006 – SMDS;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 807, de 20 de maio de 2024, que nomeou o Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Arapiraca/AL – CAISAN, que passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:****MEMBRO TITULAR**

NOMEAR: **ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 754.574.744-53, **em substituição a** EDICLEIDE PETUBA DE MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 076.789.204-66.

MEMBRO SUPLENTE

NOMEAR: **EDICLEIDE PETUBA DE MAGALHÃES**, inscrita no CPF nº 076.789.204-66, **em substituição a** MARINA DHANDARA RODRIGUES DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº 061.005.284-52.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**MEMBRO TITULAR**

NOMEAR: **RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF nº 048.666.034-61, **em substituição a** MELISSA RAMOS BARROS SALES, inscrita no CPF nº 084.906.914-95;

MEMBRO SUPLENTE

NOMEAR: **MELISSA RAMOS BARROS SALES**, inscrita no CPF nº 084.906.914-95, **em substituição a** FLÁVIA EMILLY ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF nº 056.318.694-11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**MEMBRO TITULAR**

NOMEAR: **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, inscrita no CPF nº 049.077.394-00, **em substituição a** ISABELLE RAYANE SANTOS ROCHA, inscrita no CPF nº 113.004.584-61;

MEMBRO SUPLENTE

NOMEAR: **DARLIN CRISTINA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 077.070.904-46, **em substituição a** VICTÓRIA JÚLIA ARAÚJO MOURA, inscrita no CPF nº 121.565.884-22.

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 807, de 20 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação. Arapiraca, 27 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
Secretária M. de Desenvolvimento Social

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DF5EBC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 130/2026 PROCESSO Nº 12443/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, constada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 130/2026, Processo nº 12443/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas, troféus e camisas personalizadas, visando à realização do III InterCRAS**, em favor da empresa **JUNIOR EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.534.973/0001-90**, localizada na Rua Goias, 363, Morumbi - Araci/BA, vencedora do lote único, no valor total de R\$11.746,00 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do(s) item(ns) supramencionados, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 28 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:72B3F6EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONCORRÊNCIA N.º 01/2024.

PROCESSO: 04230026/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CC 01/2024 – PAVIMENTAÇÃO ATALAIA, CNPJ: 55.671.509/0001-58.

OBJETO: contratação para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e contenção de diversas ruas do Município de Atalaia – AL.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, do dia 23/07/2026 a 23/07/2027.

SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotonio Costa, pela CONTRATANTE, Israel José Coelho da Paz Lima e Vanessa Barbosa Prudente Torres, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:584974BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 63/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas públicas e privadas do Município de Barra de São Miguel/AL com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as Unidades Básicas de Saúde entrarão em contato com as Escolas pertencentes ao território da sua região para agendar a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças e os adolescentes na Escola, pelo menos 1 (uma) vez por ano.

Parágrafo único. A Unidade de Saúde deverá divulgar as datas e os horários em que haverá vacinação nas Escolas para que os familiares das crianças e dos adolescentes sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças e todos os adolescentes que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.

Parágrafo único. O estudante que não estiver em posse do cartão de vacinação no dia deverá apresentar documento de identificação, a fim de possibilitar a consulta ao seu histórico vacinal e a verificação, pela equipe de saúde, da possibilidade de atualização da vacinação.

Art. 4º. Não serão vacinados na Escola aqueles que possuam contraindicação médica ou que tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

Art. 5º. A Escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os estudantes, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§1º - Os pais ou responsáveis, cujas crianças e adolescentes não comparecerem à Escola munidos da carteira de vacinação na data da visita da equipe de saúde, receberão um comunicado da Escola para comparecerem à Unidade de Saúde com o cartão vacinal, no prazo de 10 (dez) dias, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar as vacinas da criança/adolescente.

§2º - A equipe de saúde encaminhará à Escola relação contendo os nomes dos estudantes que, na data da visita, não estiverem portando a carteira de vacinação e/ou não tiverem recebido a atualização vacinal, a fim de subsidiar a comunicação da unidade escolar com seus respectivos responsáveis.

§3º - Caso os pais ou responsáveis notificados na forma do §1º deste artigo não compareçam à Unidade Básica de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias contados da visita realizada na Escola, a Unidade de Saúde deverá incluir o estudante em procedimento de Busca Ativa, para adoção das medidas cabíveis visando à regularização de sua situação vacinal.

Art. 6º. Nos casos de recusa injustificada ou ausência de atualização vacinal da criança ou adolescente, após notificação e orientação pela equipe de saúde, a situação poderá ser comunicada ao Conselho Tutelar para acompanhamento das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 7º. No início de todo ano letivo, no ato da matrícula, a Escola deverá solicitar a carteira de vacinação atualizada e cartão do SUS de cada criança/adolescente matriculado para que a situação vacinal seja analisada e atualizada pela equipe de saúde em momento oportuno.

Art. 8º. O referenciamento das Escolas às Unidades Básicas de Saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Barra de São Miguel/AL, 28 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lucia Guerra
Código Identificador:7EC76166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 DE 27 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2026, DIRECIONADAS À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os servidores: a) Karoline Kelly Silva Alves, inscrita no CPF/MF sob nº 084.904.364-60, matrícula n.º 22025792; b) Márcio Oliveira Rocha, inscrito no CPF/MF sob nº 038.457.974-44, matrícula n.º 22025049; e, c) Jenepher Heloyza de Lima Silva Paiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.371.624-94, matrícula n.º 22025071, para integrarem a Comissão Especial para análise de propostas do Edital de Credenciamento n.º 01/2026, direcionadas à comunicação institucional e recuperação de créditos tributários.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Lucia Guerra
Código Identificador:5AC62288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

PROCESSO: 0807.0007/2025 PE 05/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS inscrito no CNPJ: 54.231.216/0001-97, Representado pelo Sr. David Vitor dos Santos, CPF Nº: 076.861.214-45

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndios novos, recargas, instalação, sinalização fotoluminescentes, luminárias de emergência e serviços correlatos no Município de Barra de São Miguel-AL

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.:

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 9.957,42 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Denaide dos Santos Oliveira pela CONTRATANTE; e David Vitor dos Santos , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:97A238AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026
PROCESSO: 0807.0007/2025 PE 05/2026
CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ: 51.659.136/0001-49, Representado pela Sra. Viviane Lopes Fraga , CPF Nº: 890.525.440-34
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndios novos, recargas, instalação, sinalização fotoluminescentes, luminárias de emergência e serviços correlatos no Município de Barra de São Miguel-AL
PERÍODO DE VIGÊNCIA : O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP..
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$66.271,54 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:707F44CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026
PROCESSO: 0807.0007/2025 PE 05/2026
CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: PRL Extintores LTDA inscrito no CNPJ: 14.215.199/0001-80 Representado pelo Sr. Rossano Araujo Albuquerque , CPF Nº: 755.717.064-49
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndios novos, recargas, instalação, sinalização fotoluminescentes, luminárias de emergência e serviços correlatos no Município de Barra de São Miguel-AL
PERÍODO DE VIGÊNCIA : O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP..
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 24.678,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Denaide dos Santos Oliveira pela CONTRATANTE; e Rossano Araujo Albuquerque , pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7619C98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026
PROCESSO: 0807.0007/2025 PE 05/2026
CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ: 46.423.434/0001-03, Representado pelo Sr. Geciano Antonio Jaguseski, CPF Nº: 023.361.080-46
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndios novos, recargas, instalação, sinalização fotoluminescentes, luminárias de emergência e serviços correlatos no Município de Barra de São Miguel-AL
PERÍODO DE VIGÊNCIA : O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP..
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Denaide dos Santos Oliveira pela CONTRATANTE; e Geciano Antonio Jaguseski , pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DC92937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 89/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 89/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0713.0027/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE CAMPELO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº 048.249.004-76
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista “DJ GUSTHENRY”, representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento “Festa dos Padroeiros São Joaquim e Sant’ Ana 2026”, na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais),
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Matheus Williams Lima Martiniano pela CONTRATANTE; e Gustavo Henrique Campelo de Oliveira , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:46904C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2026

PROCESSO: 0612.0013/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**CONTRATADA:** J.S. EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 59.297.652/0001-82.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação técnica especializada voltada aos servidores municipais da contabilidade pública para a análise, interpretação e comunicação qualificada das informações contábeis fiscais produzidas pelos entes públicos municipais, com vistas ao aprimoramento da qualidade das demonstrações contábeis, ao atendimento das exigências normativas dos órgãos de controle externo e interno, e ao desenvolvimento de competências técnico-consultivas que contribuam para a melhoria da gestão pública municipal deste Município DE Barra de São Miguel - AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, obrigando-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada se comprovada vantajosidade para esta municipalidade, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**VALOR DO CONTRATO:** O valor global da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro como CONTRATANTES; e João Marcos Medeiros Scaramelli, pela CONTRATADA.**Publicado por:**

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:9E973806**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026 – D.E Nº 08/2026**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CONTRATO Nº 87/2026 – D.E Nº 08/2026

PROCESSO: 0326.0018/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**CONTRATADA:** MASCATE PERCUSSÃO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 57.733.201/0001-15**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de materiais e acessórios para instrumentos musicais, destinados à manutenção e funcionamento da fanfarra municipal, deste município.**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2026**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 4.637,50 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.)**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Matheus Williams Lima Martiniano, pela CONTRATANTE; e Leonardo Magno Sampaio, pela CONTRATADA.**Publicado por:**

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:333276C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****PROCESSO Nº 0326.0023/2026-TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0326.0023/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP supracitada, que o Município de Barra de São Miguel/AL e J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, representada pelo Sr. Jonatan dos Santos Costa, pactuaram para prestação de serviços de produção e assessoria de eventos no município de Barra de São Miguel, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:**Fundamentação Legal:** O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8.3. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**DO REMANEJAMENTO:**

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E EVENTOS como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJAMENTO	QUANTIDADE ATUALIZADA COM O REMANEJAMENTO	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR	QUANTIDADE A SER REMANEJADA	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEPTOR
ITEM 11	24 Diárias	Não participante da ARP.	01 Diária	23 Diárias	01 Diária
ITEM 14	60 Diárias	Não participante da ARP.	02 Unidades	58 Diárias	02 Unidades
ITEM 15	35 Diárias	Não participante da ARP.	01 Diária	34 Diárias	01 Diária
ITEM 17	20 Diárias	Não participante da ARP.	01 Diária	19 Diárias	01 Diária
ITEM 18	30 Diárias	Não participante da ARP.	01 Diária	29 Diárias	01 Diária
ITEM 27	150 M²	Não participante da ARP.	24 M²	126 M²	24 M²

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 31 de Março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:226F851B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****PROCESSO Nº 0326.0028/2026 - TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0326.0023/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP supracitada, que o Município de Barra de São Miguel/AL e J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

18.899.026/0001-89, representada pelo Sr. Jonatan dos Santos Costa, pactuaram para prestação de serviços de produção e assessoria de eventos no município de Barra de São Miguel, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8.3. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJAMENTO	QUANTIDADE ATUALIZADA COM O REMANEJAMENTO	
	ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO RECEPTOR	QUANTIDADE A SER REMANEJADA	ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO RECEPTOR
ITEM 27	150 M²	Não participante da ARP.	24 M²	126 M²	24 M²

Ainda, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E EVENTOS como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão receptor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJAMENTO	QUANTIDADE ATUALIZADA COM O REMANEJAMENTO	
	ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO RECEPTOR	QUANTIDADE A SER REMANEJADA	ÓRGÃO CEDENTE	ÓRGÃO RECEPTOR
ITEM 32	30 Diárias	Não participante da ARP.	02 Diárias	28 Diárias	02 Diárias
ITEM 33	60 Diárias	Não participante da ARP.	05 Diárias	55 Diárias	05 Diárias
ITEM 34	30 Diárias	Não participante da ARP.	03 Diárias	27 Diárias	03 Diárias

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 01 de Julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:4F052805

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.28-12)
2ª CHAMADA**

O Município de BATALHA – AL, torna público a conveniência e necessidade de **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 04/08/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: licitacao@batalha.al.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 29 de julho de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA

Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:A3C86A5D

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº INEX-2026.07.01-45 – Processo nº 2026.07.01-45 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ nº 14.813.501/0001-00 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cálculo atuarial – Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:33035399

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BELÉM,AL**

**EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO: 05050008/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2026.

OBJETO: contratação mediante inexigibilidade da empresa “CASTRO CONSULTORIA LTDA” para realização de serviços especializados em avaliação e fluxos atuarial, elaboração de notas técnicas, plano de amortização e outros serviços correlatos do Instituto de Previdência Municipal de Belém - BELEMPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BELÉM - BELEMPREV, CNPJ n.º 07.788.156/0001-28.

CONTRATADA: CASTRO CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 19.190.805/0001-73.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.1818.09.272.0004.6064 – 3390390000/180200000.

Belém/AL, 28 de julho de 2026.

ACACYO RAFFAELL ALMEIDA DA SILVA

Presidente do BELEMPREV

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:C808EC37

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE,
LAZER E CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, torna público, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB) c/c o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização de contratação direta por dispensa de licitação, visando à prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica para a conclusão de pendências e instrução do relatório final de gestão do Ciclo 1 da PNAB no Município de Belo Monte/AL.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica para mapeamento, sanamento de pendências, instrução processual e apoio na elaboração da prestação de contas e relatório final de gestão referente ao Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Belo Monte/AL.

VALOR GLOBAL (pagamento único pela prestação dos serviços): R\$ 3.079,69 (três mil, setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo para envio das propostas: de 30 de JULHO até 03 de AGOSTO (DIAS ÚTEIS).

Forma de envio das propostas: Somente serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (via e-mail).

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasbelomonte2021@gmail.com

Belo Monte/AL, 29 de julho de 2026

Publicado por:
 Alessandro Silva de Santana
Código Identificador:28CAE224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para realizar a manutenção e instalação de ar condicionador.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 31 de julho, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Belo Monte/AL, 30 de julho de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandro Silva de Santana
Código Identificador:38C2BB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Consultoria Financeira e Concessão de Sistema de Gerenciamento de Carteira de Investimentos ao Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte, Alagoas - BELO MONTE PREV.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 03 de agosto, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Belo Monte/AL, 30 de julho de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Alessandro Silva de Santana
Código Identificador:12CF4A34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1144, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 1144, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de intensificar as ações de imunização e ampliar as coberturas vacinais das crianças e adolescentes no Município de Boca da Mata, Alagoas;

Considerando a necessidade da criação de mecanismo para incentivar a vacinação dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental das redes pública e privada do Município, garantindo que as equipes de saúde das Unidades Básicas de Saúde articulem-se diretamente com as instituições de ensino públicas e privadas;

Considerando a necessidade da criação de programa municipal que estabeleça rotinas claras de avaliação das cadernetas de vacinação, comunicação prévia dos pais ou responsáveis, além de busca ativa de faltosos e compartilhamento de dados intersetoriais, por meio de cooperação mútua entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, ainda, a necessidade da observância da criação de meios legais para otimizar nossos indicadores de saúde pública, protegendo a comunidade escolar de doenças imunopreveníveis e assegurando o cumprimento das metas estabelecidas pelo Selo Unicef;

Considerando, ao fim, que a vacinação é uma das mais eficazes estratégias de saúde pública para prevenir doenças transmissíveis e garantir a saúde coletiva, sendo dever do Poder Público Municipal a criação de meios para intensificar as ações de vacinação e elevar a cobertura vacinal à população, com foco especial em alunos da educação infantil e do ensino fundamental, incluindo todas as escolas públicas e aquelas que recebem recursos públicos, com a possibilidade de participação voluntária das escolas particulares.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para alunos da educação infantil e do ensino fundamental das Escolas Públicas e Privadas do Município de Boca da Mata, Alagoas, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as Unidades Básicas de Saúde farão contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para realização de agendamento para vacinação das crianças e adolescentes, na própria unidade de ensino, pelo menos 01 (uma) vez por ano.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da unidade escolar, por meio da direção e equipe de apoio, a divulgação das datas e horários em que serão realizadas as campanhas de vacinações para que as crianças e adolescentes e seus familiares sejam previamente informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças e adolescentes que apresentem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.

§ 1º Não será vacinada na escola a criança e adolescente que não apresentar a carteira de vacinação, que possua contraindicação médica ou tenha tido evento adverso específico a alguma vacina, comprovado por atestado médico.

§ 2º A escola pública e privada deverá enviar aos pais ou responsáveis dos alunos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, comunicado solicitando que os estudantes compareçam às unidades de ensino munidos da carteira de vacinação, no dia e hora estipulados para vacinação.

§ 3º O pai ou responsável cuja criança e adolescente não compareça à escola com a carteira de vacinação na data da visita da equipe de saúde, deverá receber comunicado da direção da escola para comparecimento à Unidade Básica de Saúde da região, munido da carteira de vacinação, no menor espaço de tempo possível, para atualização da situação vacinal do aluno.

§ 4º A escola encaminhará para a Unidade Básica de Saúde de referência do território lista contendo o nome dos alunos que não portavam a respectiva carteira de vacinação na data da visita da equipe de saúde, bem como os nomes dos pais ou responsáveis, endereços domiciliares e telefones, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos filhos necessitam ter a situação vacinal atualizada.

§ 5º Caso os pais ou responsáveis, devidamente notificados na forma do disposto no § 3º, deste artigo, não compareçam à Unidade Básica de Saúde em até 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a Unidade de Saúde deverá realizar visita domiciliar para análise e atualização da situação vacinal.

Art. 4º. No início de cada, após as matrículas, a Unidade Escolar deverá enviar para a Unidade Básica de Saúde de referência, versão fotográfica ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança ou adolescente matriculado para que a situação vacinal seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º. O referenciamento das escolas à Unidades Básicas de Saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:4BF72350

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PE 21/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 -
PE 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702025/2026**

CONTRATADO (A): SATYRO COMPANY GROUP LTDA,
inscrito no CNPJ nº 38.386.361/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TÉCNICO, ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, CONFECCIONADOS EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) DE 18MM E 36MM.

Perfazendo o valor total da ata: R\$ 429.844,11 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Data de Assinatura: 29 de julho de 2026. O prazo desta Ata é ajustado pelo período inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante termo aditivo, respeitando os limites e as condições estabelecidas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:CEEE6DA1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 124-2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Declara Situação de Emergência em área do município de Branquinha afetada por desastre – Erosão / Voçoroca – COBRADE 1.1.4.3.3 conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e pela Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei nacional nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que em decorrência do evento Voçoroca já se observam danos ambientais, já que o processo erosivo se encontra em estágio avançado, caracterizado pela presença de Voçoroca ativa com

aprofundamento acentuado, margens instáveis e contínua evolução lateral e vertical.

II – Que a dinâmica observada demonstra que o escoamento superficial permanece altamente concentrado, intensificando a remoção de material e ampliando progressivamente a feição erosiva, bem como a fragilidade natural dos solos predominantes no município de Branquinha/AL, aliada à ausência de dispositivos adequados de drenagem e ao uso inadequado do solo no entorno, contribui significativamente para acelerar a degradação.

III – Que a manutenção desse quadro representa dano ambiental e socioeconômico imediato, até mesmo pela possibilidade de ampliação da área degradada quanto pelo potencial de afetar vias de acesso, áreas produtivas, estruturas rurais e a nascente localizada próximo à voçoroca.

IV – Que, diante desse quadro, a área demanda medidas emergenciais de controle e estabilização, seguidas de ações estruturantes de médio e longo prazos, com a implementação integrada das propostas hidrológicas, geotécnicas e biológicas para conter o processo erosivo, restabelecer a estabilidade do terreno e promover a recuperação ambiental definitiva.

V - Que a gravidade do avanço da Voçoroca próxima ao Conjunto Residencial Raimundo

Nonato, em Branquinha/AL, que representa riscos significativos à segurança de pessoas, veículos, infraestrutura urbana e redes de serviços essenciais.

VI - Que são necessárias ainda medidas de: Isolamento e sinalização da área perigosa com fita, grades e barreiras físicas, bem como com placas avisando dos riscos; interrupção da passagem de pedestres e veículos próximos à crista do fenômeno em evolução; Comunicação e desalojamento preventivo; Inspeção e reparo temporário do ponto de lançamento das águas; interrupção ou redirecionamento temporário da descarga que deságua sobre o talude; instalação de tubulação temporária para conduzir água até ponto de lançamento seguro; colocação de dispensadores/absorventes e proteção do ponto de impacto, de sacos de areia, tela bidim/geotêxtil e rip-rap (rojões) no ponto onde a água bate no talude, até que solução definitiva seja executada; a Drenagem superficial imediata; abertura de valetas de escoamento bem posicionadas (com taludes protegidos por geotêxtil) para levar águas pluviais para bacia de retenção provisória, evitando concentração sobre a crista; e Proteção da base/do pé do talude, além da colocação de barragens de contenção temporária (gabions pequenos ou sacos de geotêxtil com cascalho) na base para reduzir erosão e impedir que material continue escorregando; e ainda o Monitoramento diário e registro, além de vistorias diárias (ou após chuva) e registrar fotografias e medições com drone se possível; a instalação de marcos topográficos simples para verificar o avanço do referido fenômeno no local; e Interdição de máquinas e obras pesadas no topo; a reconfiguração do escoamento de água (com prioridade máxima); Proteção da área do talude em erosão;

VII - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em laudos Técnicos das Defesas Cíveis Estadual e Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 8º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência em área do município de Branquinha registrada no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre – Erosão / Boçoroca – código COBRADE 1.1.4.3.3, conforme a Portaria MDR nº 260/2022, reconhecendo a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de prestar auxílio financeiro e/ou técnico na solução deste.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil municipal, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços

que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por de 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Branquinha, em 29 de julho de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:3AF195FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente Autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, destinada ao Município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compra

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:93E0A7A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios para o projeto música na escola, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 03/08/2026 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 29 de julho de 2026.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:8456C1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de fardamento e diversos para banda marcial do Projeto de Banda Musical – Data/Horário: **12 de agosto de 2026 às 09:00 (nove horas)** - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes>, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000, Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

GENILSON DA SILVA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:3BD04026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010021/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios de Barbeiros.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 31.582.712/0001-90
VALOR: R\$ 40.163,32 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FC520D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02010021/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 021/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios de Barbeiros.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.408503/0001-36
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:728913A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0430/004/2026

EXTRATO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 32/2026, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPELA – AL E A EMPRESA K M A MOREIRA, COM CNPJ: 20.488.364/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: CAPELA (AL), 05 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B3EDFF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE
PREÇO – ARP Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0615/001/2026
Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA – AL e a empresa: PAPELARIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.926.842/0001-93; OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades do município de Capela/AL. Papel A4 Branco, embalados em Resma com 500 folhas em Caixa com 10 Resma. Valor Unitário Anterior - R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais) e Valor Unitário Suprimido - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021. Celebração: 27 de julho de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E ISABELA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B8BAAA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO ADM.: Nº. 0504/005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPELA - AL.

EMPRESAS VENCEDORAS: CESTA MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 65.314.389/0001-95 COM OS LOTES: 01, 02, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 37, 39, 40, 42, 45, 46, 52, 53, 54, 59, 63, 67, 73, 74, 76, 80, 83, 88, 90 NO VALOR TOTAL DE R\$ 317.384,70 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS); SEA ALIMENTAÇÃO E CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 51.423.426/0001-99 COM OS LOTES: 06, 07, 08, 09, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 E 99 NO VALOR TOTAL DE R\$ 958.811,82 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); RL FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 46.695.693/0001-85 COM OS LOTES: 03, 04, 05, 10, 12, 15, 25, 38, 64, 66 E 81 NO VALOR TOTAL DE R\$ 154.063,46 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 41.343.897/0001-33 COM O LOTE: 57 NO VALOR TOTAL DE R\$ 49.137,20 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). A AUTORIDADE MUNICIPAL DO ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O/A(S), E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAR O RESULTADO DOS TRABALHOS APRESENTADOS PELA COMISSÃO NO ATENDIMENTO AO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA ESPECIFICADO. AUTORIZO A CONFECÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA VENCEDORA A CIMA CITADA E DEMAIS ATOS PERTINENTES. DATA DA ASSINATURA: CAPELA (AL), 29 DE JULHO DE 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E ELISEU JOSÉ DA SILVA.

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:78590348**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO – ARP Nº 32/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0316/005/2026

Partes PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA – AL e a empresa: ELISEU JOSÉ DA SILVA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.087.086/0001-65; OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Suplementos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Capela/AL. Item 03 – Fórmula Enteral/Oral Hipercalórica (2,0 Kcal/ml) - Valor Unitário Anterior - R\$ 74,00 (Sessenta e quatro reais) e Valor Unitário Suprimido - R\$ 38,00 (Trinta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021. Celebração: 27 de julho de 2026. ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E ELISEU JOSÉ DA SILVA.

Publicado por:

Abner da Silva Barros

Código Identificador:16DD637B**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026, DA INEXIGIBILIDADE 25/2026.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **61.908.736/0001-57**.

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos alusivos à Emancipação Política do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Celebrado: 14/07/2026;

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Armando de Jesus Carneiro Fernandes.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:C54CA0DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2026.****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, para a contratação da empresa **LIPE LUCENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **61.908.736/0001-57**, com sede na Rua Ary Barroso, nº 70, Bairro: Papicu, Fortaleza-Ceará, Cep: 60175-705, representada pelo Sócio Administrador, Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes, CPF nº 811.907.003-87.

A presente contratação tem por objeto a realização de apresentação artística de cunho musical durante as festividades alusivas à Emancipação Política, promovidas pelo Município de Colônia Leopoldina/AL, a realizar-se no dia 16 de julho do corrente ano, tendo em vista a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a caracterização da inviabilidade de competição, circunstâncias devidamente demonstradas e justificadas nos autos do respectivo processo administrativo. Determino, ainda, a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do competente instrumento contratual, bem como à realização dos demais atos legais subsequentes, em observância às disposições da legislação vigente.

Colônia Leopoldina/AL, 14 de julho de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:B4B0737B**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº: 02/2026 PROCESSO ADM. Nº 202604230008**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO - ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05.

Contratado: M. DOS S. MACIEL EIRELI (BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS) - CNPJ: 21.923.683/0001-29.

OBJETO: Credenciamento de instituições de saúde para a prestação de serviços de saúde, compreendendo Consultas Especializadas,

Exames Laboratoriais em Patologia Clínica e Diagnóstico de Exames por Imagens, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Coqueiro Seco/AL.

Valor Global do CONTRATO R\$ 1.057.254,50 (um milhão, cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO:

13.1314.10.122.0007.6007

13.1314.10.301.0007.6001

13.1313.10.122.0002.6006

13.1314.10.302.0007.6025

Elemento de despesa:33.90.39.99.00 – Material Farmacológico

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da data da sua assinatura - Coqueiro Seco/AL em 24 de julho de 2026

Signatários:

Jadielson Silva do Nascimento
Prefeito

YONARA TENÓRIO TOLEDO
Secretária Municipal de Saúde

Marcia dos Santos Macial
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:15CEBCC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE 05/2026

O Prefeito da cidade de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO: 202603270009

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

FORNECEDOR: AZX REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.712.403/0001-83, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 no valor total de R\$ 446.632,21 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COQUEIRO SECO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PUBLIQUE-SE.

COQUEIRO SECO/AL, 16 de julho de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

LICITAÇÃO - PE Nº 05/2026
EXTRATO DA ARP Nº 19/2026
Processo Nº 202603270009

Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 05/2026

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05;

Fornecedora registrada: AZX REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.712.403/0001-83.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total Registrado: R\$ 446.632,21 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

Celebrado em: 16 de julho de 2026.

Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e ANA MARIA DA SILVA GOMES.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:20B1707A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202604230008

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº: 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade dos atos praticados pela Comissão de Credenciamento, bem como a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes do procedimento de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde**, compreendendo **Consultas Especializadas, Exames Laboratoriais em Patologia Clínica e Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia, Ecocardiograma, Colonoscopia, Endoscopia e correlatos)**, visando à formação de Rede Complementar de Saúde no Município de Coqueiro Seco/AL,

RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado do procedimento de credenciamento, declarando habilitada e credenciada, nesta etapa, a pessoa jurídica que atender às exigências previstas no Edital, conforme relação constante da Ata de Julgamento e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

A presente homologação parcial tem por finalidade autorizar a celebração do respectivo contrato ou instrumento equivalente com a empresa **M. DOS S. MACIEL EIRELI – CNPJ nº 21.923.683/0001-29, com valor total de R\$ 1.057.254,50 (um milhão, cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, credenciada nesta fase, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, seus anexos e a legislação aplicável.

Esclarece-se que o presente credenciamento possui natureza contínua, permanecendo aberto durante o período previsto no edital, razão pela qual novas homologações parciais poderão ser realizadas à medida que outras interessadas atenderem aos requisitos de habilitação exigidos.

Publique-se para que produza seus efeitos legais.

Coqueiro Seco/AL, 24 de julho de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:461D8107

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 809, DE 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2027 do Município de COQUEIRO SECO/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as **diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2027**, compreendendo:

- I** – As diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II** – A estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III** – As disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV** – As disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para 2027;
- b) Anexo II – Demonstrativo da Receita 2023-2029;
- c) AMF – Demonstrativo 1 - Metas Anuais – 2027;
- d) AMF – Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento de Metas Anuais do Exercício Anterior - 2025;
- e) AMF – Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas do 3 Exercícios Anteriores – 2023-2025;
- f) AMF – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio – 2023-2025;
- g) AMF – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – 2023-2025;
- h) AMF – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – 2027;
- i) ARF – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – 2027;
- j) ARF – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – 2027;
- k) AMF – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – 2023-2025;
- l) AMF – Demonstrativo 6 – Projeção Atuarial do RPPS – 2026 – 2055;

§ 2º Os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº2.057, de 15 de setembro de 2025 (Manual de Demonstrativos Fiscais), para aplicação a partir do exercício financeiro de 2026, e alterações posteriores.

Art.2º Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2027.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I**– A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II**– Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III**– Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV**– Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I** – Dos tributos de sua competência;
- II** – De atividades econômicas;
- III** – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV** – Das alienações;
- V** – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;

- VI** – Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições;
- VII** – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- VIII** – As Receitas criadas a partir da Reforma Tributária Nacional, em especial o IBS – Impostos Sobre Bens e Serviços, quando passarem a ser efetivamente cobrados e arrecadados pelo Comitê Gestor do IBS.

Art.6º A estimativa das receitas considera:

- I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III** – Alterações na legislação tributária;
- IV** – A variação do índice de preços;
- V** – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2023-2025), a previsão para 2026 e as tendências par 2027, 2028 e 2029.

Art.7º O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência.

§1º O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa.

§2º O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação.

§3º A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§4º O Poder Legislativo e as Entidades da Administração Indireta ficam obrigados a repassar os tributos municipais que porventura retenham nos pagamentos por eles efetuados, dentro do prazo estipulado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da retenção, sob pena de incorrerem em apropriação indébita tributária.

§5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a retenção na fonte, dos repasses ou duodécimos, de valores devidos por seus Fundos, Autarquias e Poder Legislativo, relativos a tributos descontados dos seus pagamentos e não repassados à Secretaria Municipal de Finanças, bem como retenções ocorridas nas contas bancárias do Poder Executivo e que sejam de responsabilidade do Legislativo ou demais Entidades.

§6º Fica autorizado ao Poder Legislativo e Poder Executivo efetuar as retenções de Imposto de Renda quando realizarem pagamentos a pessoas física e/ou pessoas jurídicas, quando fornecerem bens e/ou serviços à Administração, em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal, passando a considerar essa arrecadação como receita tributária do Município, ficando o Legislativo obrigado a realizar o recolhimento para a conta de arrecadação da Prefeitura.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontram compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto na Lei do PPA 2026-2029 e suas alterações posteriores, e que deverão ser ajustadas aos valores compatíveis à receita prevista quando da elaboração do PLOA/2027.

§1º As ações prestadas por intermédio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, por meio da alocação de recursos financeiros no Orçamento da Unidade Gestora, bem como em ações transversais vinculadas a outras Unidades Gestoras, contempladas no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

§2º Utilização de até 3% da receita corrente líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único de Assistência

Social – SUAS, desde que não comprometa o atingimento das metas fiscais e os índices constitucionais de Educação e Saúde previstos na Constituição Federal.

Art.9º As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício de 2026, as novas tendências e estimativas de arrecadação para 2027 e as proposições para as Transferências Voluntárias a receber.

§ 1º Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2027, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estarão contemplados no PPA (2026-2029), e as ações prioritárias nele contempladas para 2027, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.

§ 2º Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

§4º O Anexo I desta Lei, que trata das Prioridades da Administração Municipal para 2027, poderá ser alterado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2027, a fim de que ações de exercícios posteriores sejam antecipadas, ações de exercícios anteriores sejam reprogramados e ações do exercício de referência sejam prorrogados, não necessitando de nova alteração na LDO/2027, desde que compatíveis com as metas fixadas nesta Lei.

§5º Fica autorizada, quando da elaboração do PLOA/2027, a alteração das nomenclaturas das ações orçamentárias constantes na Lei do PPA 2026-2029, para atender às alterações normativas posteriores de programas, convênios e ações governamentais, bem como as adequações de valores das Receitas Previstas, Despesas Fixadas e suas respectivas Fontes e Destinação de Recursos.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art.10 A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I** – Orçamento Fiscal;
- II** – Orçamento da Seguridade Social.

§1º O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde, Assistência Social e, Previdência.

Art.11 A Lei Orçamentária para o exercício de 2027 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

- I** – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN nº 1.180, de 18 de julho de 2024, e alterações posteriores;
- II** – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN/SOF/ME nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou a 11ª. Edição do MCASP.

Art. 12 A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I** – a fundos especiais;
- II** – às ações de saúde;
- III** – às ações de assistência social;
- IV** – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- V** – ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 13 No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único. Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2027, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2027 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 Constará da Lei Orçamentária de 2027 recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I** – Texto da lei;
- II** – Quadros orçamentários consolidados;
- III** – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV** – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 31 de julho de 2026, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de agosto de 2026, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2027.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista, para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais e conforme sua fonte de recursos de vinculação.

Art. 20 Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem o art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e leis posteriores, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita Corrente para 2027 em relação ao exercício financeiro de 2026, desde que não comprometam as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2027.

Art. 22 Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais.

§2º Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2027.

Art. 23 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2027, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, incluindo-se os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo, que poderá ter valores mensais compatíveis com a receita arrecada no exercício de 2027, não podendo ser inferior aos limites constitucionais ao final do exercício financeiro.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2026, estabelecido nesta Lei o valor máximo de R\$ 2.185.182,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais), já incluídos nesse montante os valores correspondentes aos pagamentos realizados pelo RPPS de aposentados e pensionistas que tiveram origem o Poder Legislativo.

Art. 25 O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, obedecendo-se ao Cronograma de Desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo.

§1º As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I** – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II** – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 A execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente, para fins de geração das informações da Matriz de Saldos Contábeis ao Tesouro Nacional, devendo integrar ao SIAFIC já implementado pelo Poder Executivo Municipal, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020, não podendo se utilizar de sistema informatizado diverso ao adotado pelo Executivo.

Parágrafo único. Os créditos adicionais vinculados diretamente ao Poder Legislativo deverão ser solicitados ao Poder Executivo e serão abertos por Decreto Municipal, dentro do percentual autorizado em

Lei em relação à sua própria despesa autorizada, atendendo assim ao Sistema Unificado de execução orçamentária.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I** – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II** – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II** – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III** – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- Certidão Negativa junto ao INSS;
- Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- Certidão Negativa junto ao FGTS;
- Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, cultura, educação, saúde e desporto, e sua concessão será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal responsável pela ação orçamentária,

que analisará os casos individualmente, e opinará pela concessão ou não do auxílio, e desde que haja previsão orçamentária.

Art. 31 A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32 A Lei Orçamentária para 2027 deverá autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação:

I - Decorrentes de SUPERÁVIT FINANCEIRO até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - Decorrentes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% (quarenta inteiros por cento) da despesa atualizada, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - Decorrentes do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - Decorrentes da ANULAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Parágrafo único. Para a abertura de crédito adicional pelo Poder Legislativo, o Presidente da Câmara deverá encaminhar solicitação ao Executivo, informando as dotações que sofrerão crédito adicionais, bem como a origem dos respectivos recursos orçamentários, para fins de edição do Decreto respectivo.

Art. 33 Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2026, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2027, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente, conforme disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único. Na ocorrência de situação de emergência, calamidade pública, guerra, comoção interna ou pandemias, fica permitida a abertura de créditos extraordinários, conforme previsto na Constituição Federal, para atender despesas imprevisíveis e urgentes vinculadas ao fato, que se dará pela edição de Decreto do Poder Executivo, dando imediata ciência ao Poder Legislativo.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 34 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações

orçamentárias, até o limite de 30% da Despesa Atualizada para o exercício financeiro de 2027.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir equívocos de planejamento.

§2º Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

II – Remanejamento – são realocações na organização de um Ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

III – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 36 Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2026, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;

II - Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;

IV - Alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;

V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de maior remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§2º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000.

§3º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 No exercício de 2027, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência ou calamidade pública;

II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

Parágrafo único. Fica autorizado, para o exercício financeiro de 2027, a realização de estudos técnicos de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal concernentes à realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos e/ou substituição de pessoal contratado por tempo determinado, aposentados, falecidos ou exonerados, bem como concernentes à concessão de reajustes de vencimentos, gratificações e a adoção de Plano de Cargos e Carreiras ao Servidor Público Municipal, que poderão ser implementados, mediante Lei específica, desde que não comprometam o cumprimento do limite prudencial de gastos de pessoal previsto na LC 101/2000, ressalvado no caso de imposição de ordem judicial, legal ou recomendações do Ministério Público Estadual e/ou Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2027, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003 e suas alterações;

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;

d) Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros, multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.

Art. 41 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial da Reforma Tributária aprovada pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

a) diárias;

b) realização de serviço extraordinário;

c) aquisição de material de consumo;

d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

diárias;

realização de serviço extraordinário

aquisição de material de consumo

realização de obras com recursos próprios

§1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução.

§2º Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2026, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2027, até que a Lei Orçamentária Anual de 2027 seja devidamente aprovada e sancionada, permitindo-se a suplementação por anulação de despesas até o limite de 20% da Despesa Fixada.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:

Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;

Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;

Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências Especiais, Excesso de Arrecadação, Operação de Crédito ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;

Com programas de natureza social, educacional e de saúde;

Custeadas com recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 45 Ficam o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais obrigadas a manter a utilização do Sistema

Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020, não podendo haver mais de um sistema contábil e orçamentário em execução da Lei Orçamentária de 2027 e seguintes.

Art. 46 Considerando o disposto no art. 5º, §3º da Lei Complementar 101/2000, que dispõe sobre a implementação de sistema de custos na execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, fica o Município autorizado, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2027, bem como na sua execução, a implantar Centros de Custos vinculados às Ações Orçamentárias, podendo aglutinar ações orçamentárias que possuam as mesmas características orçamentárias de Função, Subfunção ou Programa da despesa, passando a vincular o gasto ou investimento público da Ação Governamental a um Centro de Custos específico.

§1º A Administração Pública deverá adotar a estrutura conceitual prevista na NBCT TSP 34, de 18 de novembro de 2021 e alterações posteriores.

§2º Os Centros de Custos serão inseridos quando da execução orçamentária de 2027, ficando a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos o Órgão autorizado a estabelecer os Centros de Custos para cada Ação Governamental.

§3º Cada Ação Governamental poderá ter vinculado mais de um Centro de Custos, a critério da Secretaria de Planejamento ou órgão equivalente no Município.

§4º O SIAFIC do Município deverá disponibilizar relatórios gerenciais orçamentários de acompanhamento e controle dos Centros de Custos.

Art. 47 Na execução de Emendas Parlamentares Federais, o Município deverá adotar todos os regulamentos previstos no âmbito federal, em especial as determinações oriundas do Supremo Tribunal Federal. Para as Emendas Estaduais e Municipais, deverá seguir os regulamentos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sem prejuízo das normas de Direito Financeiro vigentes ou que venham a ser editadas posteriormente.

Parágrafo único. Para a execução das emendas parlamentares municipais, fica a Administração condicionada à aspectos técnicos e financeiros, que devem estar detalhadamente definidas pelo Poder Executivo, além das regras previstas no caput deste artigo.

Art. 48 Fica determinada a realização de audiência pública para aprovação do presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, e de audiência pública para elaboração do PLOA/2027, dando ampla publicidade e participação popular, em atendimento ao art. 48 da LRF.

Art. 49 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coqueiro Seco/AL, 29 de julho de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:977096E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05280011/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 11.021/2026 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Data de realização: 14 de agosto de 2026 às 10h00min (horário Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 29 de julho de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1E45B155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06250005/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.023/2026
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição insumos de pães no âmbito do “Projeto Complexo Nutricional: Pão na Cesta” para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Data de realização: 12 de agosto de 2026 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craíbas/AL, 29 de julho de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:ED6C497B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0608/2026

PORTARIA Nº 0608/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **José Moreira da Silva**, portador (a) do CPF: 038.165.234-39, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 28 de julho de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5F3DC1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0609/2026

PORTARIA Nº 0609/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **Rozivaldo Barros Ventura**, portador (a) do CPF: 063.868.344-02, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 28 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7E189216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0611/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0611/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo no valor de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), ao servidor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 715.###.###-56.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 29 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:70AD5E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0612/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0612/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo no valor de R\$ 703,00 (setecentos e três reais), à servidora **JULIANA SOARES DE SOUZA FREIRE**, inscrita no CPF sob nº ###.854.2##-##.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 29 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A48764D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0613/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0613/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa aos servidores abaixo relacionados, retroativo ao mês de julho:

CPF	NOME	VALOR
038.###.###-39	José Moreira da Silva	R\$ 213,00
063.###.###-02	Rozivaldo Barros Ventura	R\$ 213,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 29 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C5395751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0614/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0614/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores **JOSÉ MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 038.###.###-39 e **ROZIVALDO BARROS VENTURA**, inscrito no CPF sob nº 063.###.###-02, o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias a que fazem jus, referentes ao mês de julho, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 1100.011617.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 29 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5E735A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0615/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0615/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto nº 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES**, presidente da comissão processante, Professor Nível Superior Efetivo da Secretária de Municipal de Educação, matrícula funcional nº 776; **JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS**, segundo membro da comissão processante, Professora Nível Superior Efetiva da Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº 2197; e **PEDRO HENRIQUE VANDERLEI**, terceiro membro da comissão processante, Agente Administrativo H, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 2080, para constituírem Comissão Especial destinada a apurar, no prazo de 60 dias

prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 0900.011628.2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 29 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:F0407DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0616/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0616/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012 e pela Instrução Normativa CGM nº 02/2021.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, conforme se trate de processo administrativo disciplinar sindicância administrativa nº 1500.008145.2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo e disciplinar designada pela Portaria nº 0440/2026 de 25 de maio de 2026, em face da não finalização dos atos determinados pela presidente da comissão.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 04 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:EC9E3B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0617/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0617/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, licença médica (INSS) à servidora **EVELUZIA CRISTIANE BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 042.###.###-28, a partir de 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, de 29 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:D6A888D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0800.008770.2026

OBJETO: Constitui objeto o Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços ambulatoriais de saúde e execução de exames de procedimentos de média e alta complexidade de forma complementar, no âmbito do sistema único de saúde - SUS do município de Delmiro Gouveia – AL, termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações., de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

O Edital e seus anexos deverá ser solicitado no E-mail: cpl@delmirogouveia.al.gov.br.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

• Durante o período de **31 de julho de 2026 a 28 de agosto de 2026** os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação, no prédio da **Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, na Sala de Licitações, situada na Praça da Matriz, nº 08, Centro. Horário de expediente de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.**

• **ABERTURA dos ENVELOPES:** Até 10 dias úteis após a data final de recebimento dos envelopes, na Sala de Licitações, e será realizada através da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 0241/2024

Delmiro Gouveia-AL, 29 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:DDF959E9

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE DISPENSA – 2 PROCESSO ADMINISTRATIVO:07170004/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**,informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 07170004/2026.

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a Aquisição de mobiliário e equipamentos para o novo Centro de Saúde, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, buscando atender as necessidades desta municipalidade.

Prazo para envio das cotações: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do art. 7º, § 4º, do Decreto Municipal nº 21/2025, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Dessa forma, as empresas interessadas deverão encaminhar, junto à proposta, toda a documentação exigida no Termo de Referência.

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:DF6E9A82

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.0624.008.
TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº: 044/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Mata Grande/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 35/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: Prefeitura de Feira Grande/AL

EMPRESA FORNECEDORA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.980.425/0001-28.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 33/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de insumos e correlatos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 2.671.941,74 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 MESES, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

DATA DE ASSINATURA DA ADESÃO: 24 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 3º, Inciso II de Lei 14.133 e Art. 31 do Decreto Federal 11.462 e demais legislações vigentes.

Feira Grande, 29 de julho de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:CE9B49E4

**MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2025.**

Processo administrativo nº 2026.0606.002, Fund. Legal: Lei nº e 11.433/2021, arts. 107. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.273. 378/0001-88 – Objeto: a vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (meses), contados a partir do dia 04 de agosto de 2026 até 04 de agosto de 2027. Data de assinatura do termo aditivo: 16/07/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:426E202A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100-2025**

Processo: 2026.0703.016, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada **CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA** nº 20.415.385/0001-65; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 100-2025 para fornecimento de serviços de passagens aéreas, a fim de atender as demandas das secretarias do município de Feira Grande/AL. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 15 de agosto de 2026 até 15 de agosto de 2027, nos termos do art.

84, da Lei 14.133/2021; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 15 de agosto de 2026. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:7C2761F8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática.

PROCESSO: 1216.0002.015/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:F2069B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de pedalinhos modelo cisne.

PROCESSO: 0724.0012.015/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:EB0C52AB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL, por intermédio dos Agentes de Contratação designados através da **Portaria nº 38, de 02 de janeiro de 2025**, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio desta Prefeitura na Rua Cel. João Bezerra, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL e pelo site: <http://bnc.org.br> o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para **Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**, situado na Rua Talvanes de Holanda Cavalcante, s/nº, Bairro: Fernando Bezerra Leite, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL., com data de análise e julgamento das propostas de preços e os documentos de habilitação marcada para o dia **13 de agosto de 2026, às 09h00min.**

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:ED801EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)

ADESÃO A ARP Nº 001/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Doughty Procuradoria referente a Adesão a **ARP nº 001/2026** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 012/2025** realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - Conagreste pertinente à contratação de empresa especializada no fornecimento de **kits escolares** destinados aos alunos e professores da rede pública municipal, com a empresa **CRS COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.9125.779/0001-33, com sede na Av. Presidente Lincoln 972, sala 208, CEP: 25.555-201, Vilar dos Teles – São João do Niterói - RJ. A contratação é fundamentada no art. 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:3079D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 019.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026**, referente a locação de imóvel, com área de 384,94 m², situado na Rua Manoel Veloso Sobrinho, 55, Centro, destinado ao funcionamento Centro Municipal de Educação Especial, Inclusão e Desenvolvimento - CMEIDE, em favor da Sra. **VERA SOARES DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 956.735.394-87. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:62EE2D2F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 02/2026-1 – Processo nº 0612009/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: RIFEV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ sob o 12.400.900/0001-05, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos, com itens exclusivos para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 115 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 02/2026 – O valor global desta ata é de R\$ 7.080 (sete mil e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:8E6415B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 02/2026-8 – Processo nº 0612009/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o 54.322.844/0001-88, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos, com itens exclusivos para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 139, 155 e 156 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 02/2026 – O valor global desta ata é de R\$ 7.835,00 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:CC59C41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 02/2026-12 – Processo nº 0612009/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2026-2º, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 – Fornecedor: MUNDIAL EMPREENDIMENTOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob o 04.524.989/0001-30 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Correlatos, com lotes exclusivos para ME/EPP, especificado (s) no(s) item(s) 01, 04, 05, 09, 10, 11, 15, 16, 36, 48, 51, 52, 56, 62, 74, 75, 93, 96, 133, 162 e 163 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 02/2026- O valor global desta ata é de R\$ 340.606,10 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e seis reais e dez centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:386FE1E9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2026. INEXIGIBILIDADE N. 021/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015061600012026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 07.797.967/0001-95. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DEREFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. FUNDAMENTO: ART. 74, III, “F”, DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2012 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. VALOR: R\$ 25.500,00. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:4303B753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe,

CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif Loewen – sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, prestação de serviços especializados na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações para o município de Junqueiro/AL, por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, “P”, da Lei nº 14.133/2021, em face a especialidade e exclusividade do objeto a ser adquirido, pelo valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil reais). Publique-se.

Junqueiro/AL, 17 de julho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E4379D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026

PORTARIA Nº 189/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 02 (duas) diárias ao Servidor Público LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS, DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CPF: 103.075.454-31, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, no dia 05 de agosto de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação na Reunião Ordinária da Instância do Agreste, que acontecerá no Auditório no Banco do Nordeste – 2º andar, localizado na Cidade de Arapiraca/AL. O encontro é promovido pela Instância de Governança do Agreste de Alagoas.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 28 de julho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:D1725C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026

PORTARIA Nº 190/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 02 (duas) diárias a Servidora Pública ALINE DOS SANTOS FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CPF:

055.285.904-42, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Arapiraca/AL, no dia 05 de agosto de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação na Reunião Ordinária da Instância do Agreste, que acontecerá no Auditório no Banco do Nordeste – 2º andar, Localizado na Cidade de Arapiraca/AL. O encontro é promovido pela Instância de Governança do Agreste de Alagoas.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 28 de julho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:D4C3FEAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026 de 29 de julho de 2026.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Pensão por Morte em favor de JOSÉ JACÍ DA SILVA FILHO.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 013/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento em 01 de maio de 2026, da servidora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 923.601.224-87, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nos termos do art. 44 da Lei Municipal Nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo nº 013/2026, com proventos calculados como determina o art. 33 da Lei 760/2021, na seguinte forma: **JOSÉ JACÍ DA SILVA FILHO**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o Nº 348.109.434-53, **cota familiar de 50% + 10% na qualidade de cônjuge**.

Art. 2º – O benefício da referida pensão tem caráter vitalício nos termos do art. 45, § 4º da Lei Municipal Nº 760/2021 e art. 77, § 2º, V, alínea “c”, item 6 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2026, nos termos do art. 47, I, da Lei Municipal Nº 760/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 29 de julho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:21923D31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – PE Nº 014/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** P. V. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.848.971/0001-66. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência para renovação da ARP nº 018/2025 – PE Nº 014/2025, com fundamento nos termos do Art. 84, da lei nº 14.133/21 que determina a prorrogação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL.

Data de assinatura: 26/06/2026.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do termo aditivo.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela contratante e Paulo Vilanova Gois Melo pela contratada.

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 – PE Nº 014/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.116.889/0001-42. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência para renovação da ARP nº 015/2025 – PE Nº 014/2025, com fundamento nos termos do Art. 84, da lei nº 14.133/21 que determina a prorrogação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL.

Data de assinatura: 26/06/2026.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do termo aditivo.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela contratante e Adelaide Antunes pela contratada.

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025 – PE Nº 014/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** GR AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.415.349/0001-25. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência para renovação da ARP nº 016/2025 – PE Nº 014/2025, com fundamento nos termos do Art. 84, da lei nº 14.133/21 que determina a prorrogação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL.

Data de assinatura: 26/06/2026.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do termo aditivo.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela contratante e Rejane Felinto de Souza Silva pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:5249320B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

Processo administrativo nº 20260709.003/2026.. Fund. Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00, e a Empresa **J & J PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.941/0001-18. **Objeto:** Contratação de show artístico da banda JÚNIOR E JORGE, por intermédio da empresa J & J PRODUÇÕES LTDA, para apresentação musical ao

vivo com duração mínima de 1 horas e 30 minutos, durante a Cavalcada de Padre Cícero 2026, promovido pelo Município de Lagoa da Canoa/AL a ser realizado no dia 26 de julho de 2026, com atualizações para adequações a Lei 14.133/2021. **Data de assinatura:** 24/07/2026. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura. **Signatários:** Edilza Alves de Souza pela Contratante e Matheus Diniz de Almeida, pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:FB9B6206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

Processo administrativo nº 20260715.010/2026. Fund. Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00, e a Empresa **JAILSON SANTOS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.746.325/0001-26 **Objeto:** Contratação de show artístico do cantor JAILSON SANTOS, para apresentação musical ao vivo com banda completa e duração mínima de 1 hora, durante a Cavalcada de Padre Cícero 2026, promovido pelo Município de Lagoa da Canoa/AL a ser realizado no dia 26 de julho de 2026, em atendimento à programação oficial do evento, com atualizações para adequações a Lei 14.133/2021. **Data de assinatura:** 24/07/2026. **Vigência:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura. **Signatários:** Edilza Alves de Souza pela Contratante e Jailson Zifino dos Santos, pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:058EB404

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Aquisição de gelo em escama e cubo.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica (LICITAR DIGITAL).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://licitar.digital/>

ABERTURA: 05 de agosto de 2026, às 09:00 horas.

Limoeiro de Anadia/AL, 29 de julho de 2026.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:E286B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PARA INSTITUIÇÕES QUE ATENDAM OS REQUISITOS DO INCISO XV, DO ART. 75, DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 970268/2024/MC/CAIXA, 990434/2025/MCIDADES/CAIXA do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 e conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços para o e-mail compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação deste aviso.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>;

Limoeiro de Anadia/AL, 29 de julho de 2026.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honório Oliveira
Código Identificador:F710E1B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 07140007/2026.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:11/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.07.932.161/0001-62.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.11/2025, referente a prestação de serviço de notebooks, totem de auto atendimento (rolo papel incluso), impressoras de pulseiras de identificação (incluso as pulseiras), software de gerenciamento e controle de impressões e máquinas multifuncionais laser, software, especificados as propostas cujos solução integrada de tecnologias e a contratação contempla as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas de todos equipamentos: multifuncionais monocromáticas/coloridas para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL.
Vigência: 12 (Doze) meses consecutivos e ininterruptos.
Data da Assinatura: 29 de julho de 2026.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Nico Asmus pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:10F450C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.696, DE 25 DE MARÇO DE 2.026.

DENOMINA OFICIALMENTE COMO RUA AURORA A VIA PÚBLICA SITUADA NO LOTEAMENTO VIA MARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Rua Aurora, a via pública situada no Loteamento Via Mares, entorno do trevo do Francês, neste Município de Marechal Deodoro – AL.

Art. 2º. A nova denominação deverá constar nos registros cartográficos oficiais do Município e ser comunicada aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, concessionárias de serviços públicos a aos demais setores responsáveis por cadastros de endereços.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:B57238BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.697, DE 25 DE MARÇO DE 2.026.

DENOMINA OFICIALMENTE COMO RUA ÁGUAS MANSAS A VIA PÚBLICA SITUADA NO LOTEAMENTO TREVO DO FRANCÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Rua ÁGUAS MANSAS a via pública situada no Loteamento Trevo do Francês, no entorno do Trevo do Francês, neste Município de Marechal Deodoro – AL.

Art. 2º. A nova denominação deverá constar nos registros cartográficos oficiais do Município e ser comunicada aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, concessionárias de serviços públicos e aos demais setores responsáveis por cadastros de endereços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:EF514923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390 DE 29 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro e em conformidade com Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e com as normas do FNDE que regulamentam o PNAE, assim como nos termos da Lei Municipal nº 1.724 de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE no Município de Marechal Deodoro.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os novos conselheiros para o exercício 2026/2027, atendendo as determinações legais, até ulterior deliberação, os seguintes membros:

REPRESENTANTES	CPF
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
Titular: Priscila da Silva Amaral	054.xxx.xxx-78
Suplente: Maria Izabel Alves da Silva	788.xxx.xxx-53
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTE	
Titular: Maria do Carmo dos Santos	894.xxx.xxx-04
Suplente: Idenovan Correia Batista	319.xxx.xxx-04
Titular: Lúcia Maria Leite de Castro	035.xxx.xxx-25
Suplente: Azuir Arestides da Silva	496.xxx.xxx-20
REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES MATRICULADOS NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL DEODORO	
Titular: Maria José de Carvalho Santos	072.xxx.xxx-92
Suplente: Rosilene dos Santos Balbino de Lima Pinheiro	054.xxx.xxx-20
Titular: Edjane Maria dos Santos	081.xxx.xxx-28
Suplente: Rosita Maria da Silva	903.xxx.xxx-87
REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	
Titular: Margarida Maria da Silva Moura	354.xxx.xxx-00
Suplente: Charlton Ferreira dos Santos	986.xxx.xxx-20
TITULAR: Jaqueline Silva de Menezes	008.xxx.xxx-90
Suplente: Waldênisson Francisco De Oliveira	662.xxx.xxx-59

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publica-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO provincial, EM Marechal Deodoro, em 29 de julho de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:1863DE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 009.16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.436.640/0001-84

Willian Dos Santos Brites

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.

VALOR TOTAL: R\$43.411,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8C442F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 32.4/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 032/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, CNPJ nº 20.481.118/0001-96

Felipe Altamiro Espindola

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às cozinhas e refeitórios das unidades escolares.

VALOR TOTAL: R\$ 81.957,00 (oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:15BD58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.16/2025

Partes: O Município de Marechal Deodoro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do outro lado, a empresa **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada

Terezinha de Fátima Póvoa – Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares - Secretário

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:95C694AE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.012.865302/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Fornecedor: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.415.366/0001-92.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit de Enxoval.

Vigência: 01 (um) ano, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e VSB Representações LTDA.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2026.

Maribondo-AL, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:956FE479

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.012.865302/2026

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: A empresa **VSB REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.415.366/0001-92.

OBJETO: O Objeto do Termo de Contrato é o fornecimento de Kit de Enxoval, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

DATA: 28 de julho de 2026.

ASSINATURA: **MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE** e **BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:644D1848

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de enxoval, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maribondo – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº 001.012.865302/2026, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 020/2026, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de enxoval, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maribondo – AL, ficando como empresa ganhadora do certame: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 30.415.366/0001-92, vencedora dos lotes: 01 e 02, com o valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 28 de julho de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:6BB2479E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.884.914/0001-01, importando o mesmo no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Mar Vermelho, 15 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.884.914/0001-01. OBJETO: Apresentação de show musical da Atração “DANIEL”, dia 29/08/2026 no 12º FESTIVAL DE INVERNO/2026 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 15/07/2026. VIGÊNCIA: 01/09/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Regina Helena Cantador dos Santos, pela Contratada.

Mar Vermelho, 15 de julho de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:51B5704A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ: 12.226.205/0001-79, R UBALDO MALTA, Nº 107, Bairro: Centro, Mata Grande/AL torna público que requereu ao IMA/AL uma Autorização Ambiental para as obras de CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS localizados às margens da Rodovia AL 145, no sítio Morada em Mata Grande/AL.

CARLOS EDUARDO MARIANO DE GODOY
Biólogo
Matrícula nº 17629

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:8EB79739

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ: 12.226.205/0001-79, R UBALDO MALTA, Nº 107, Bairro: Centro, Mata Grande/AL torna público que requereu ao IMA/AL uma Autorização Ambiental para as obras de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 13 SALAS localizada às margens da Rodovia AL 145, no sítio Morada em Mata Grande/AL.

CARLOS EDUARDO MARIANO DE GODOY
Biólogo
Matrícula nº 17629

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:BF7EB6DA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS EXTRATO - CONTRATO - ALDIR BLANC

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033.2307.01/2026 – Processo nº 033/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, CNPJ nº 12.342.663/0001-73 – Contratada: J L CONSULTORIA, inscrita no CNPJ Nº 28.447.599/0001-25 – Objeto: O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DESTINADOS AO DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS, OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), VISANDO

ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL – Valor estimado: R\$ 10.077,00 (dez mil e setenta e sete reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 29 de julho de 2026.

Matriz de Camaragibe, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:578E201E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

Processo Administrativo nº 01240004/2025.

Pregão Eletrônico nº 09/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada: A F ARAUJO COMERCIO inscrita no CNPJ 12.222.456/0001-85.

Valor Total: de R\$ 560.558,00 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipal do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2026.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Alisson Fernandes De Araújo

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:35320677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

Processo Administrativo nº 01240004/2025.

Pregão Eletrônico nº 09/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 33.613.876/0001-62

Valor Total: de R\$ 1.006.864,04 (um milhão, seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipal do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2026.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Silvano Diego de Araújo Ferreira

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:4B263AD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A AUTORIDADE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 24/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, **resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, referentes ao **Processo Licitatório nº 6000040800012026, Pregão Eletrônico nº 010/2026**, do tipo **menor preço – POR LOTE**.

O objeto da licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PREPARO DO CORPO, TANATOPRAXIA, MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA VELÓRIO E TRASLADO FÚNEBRE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL.

Fica declarada vencedora e homologada a empresa: **1. A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERARIOS (09065969000204) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).** Perfazendo este o valor global da licitação.

A ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**

Novo Lino/AL, 29 de julho de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:ED9E9AF8

GABINETE DA PREFEITA
XTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADM. -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Processo Administrativo nº 0000031600012026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Agente de Contratação e do corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes **DM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 64.068.374/0001-21** e **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA - CNPJ nº 39.547.343/0001-06**, em face da decisão de julgame do certame, **DECIDIU** por: (i) **CONHECER** de ambos os recursos, por tempestivos e regulares; (ii) no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**; (iii) **MANTER a CLASSIFICAÇÃO e a HABILITAÇÃO** da licitante **WL ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.831.657/0001-40**, declarada **VENCEDORA** do certame, com proposta no valor global de R\$ 1.541.103,74, por ter atendido às exigências do Edital e da legislação

aplicável; e (iv) **CONDICIONAR** os atos de adjudicação e homologação ao prévio cumprimento das diligências de saneamento apontadas nos autos e o posterior ato de adjudicação e de homologação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da decisão consta dos autos do processo administrativo e da plataforma eletrônica, para ciência dos interessados e para os fins de direito. Determinado o prosseguimento do certame, com a publicação desta decisão, nos termos do art. 54 c/c o art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita do Município de Novo Lino/AL

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista

Código Identificador:2B6FFD21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE COTACAO Nº 0706002/2026 O Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Olho d'Água das Flores/AL, convida as EMPRESAS especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades desta casa, conforme anexo, que deverá ser enviada através do e-mail (licitacaocvolf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 3 (três) dias úteis. SETOR DE COMPRAS

Item	Descrição
1	Clips metálico niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades
2	Clips metálico niquelado nº 3/0, caixa com 50 unidades
3	Clips metálico niquelado nº 4/0, caixa com 100 unidades
4	Clips metálico niquelado nº 6/0, caixa com 25 unidades
5	Clips metálico niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades
6	Fita adesiva transparente larga 48 mm x 50 m
7	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m
8	Fita adesiva crepe 25 mm x 50 m
9	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m
10	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades
11	Grampo para grampeador 23/8, caixa com 5.000 unidades
12	Grampo para grampeador 23/10, caixa com 5.000 unidades
13	Extrator de grampo tipo espátula em aço inox
14	Perfurador de papel 2 furos, capacidade mínima 70 folhas
15	Tesoura em aço inox 21 cm, ponta arredondada
16	Calculadora eletrônica de mesa, 8 dígitos
17	Pilha AAA (palito), cartela
18	Pilha AA, cartela com 4 unidades
19	Corretivo líquido branco
20	Liga elástica de borracha (látex)
21	Bandeja dupla para correspondência
22	Cesto organizador
23	Organizador de mesa
24	Régua plástica 30 cm
25	Grampeador profissional para até 240 folhas
26	Pasta arquivo A/Z larga
27	Pasta arquivo A/Z estreita
28	Pasta arquivo
29	Papel sulfite A4 75 g, resma com 500 folhas
30	Bloco adesivo para recados 38 x 50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas
31	Envelope saco Kraft 80 g, 200 x 280 mm
32	Envelope ofício 75 g, 114 x 229 mm
33	Livro Ata com 200 folhas numeradas
34	Livro Protocolo com 100 folhas
35	Capa para encadernação A4 em polipropileno (100 unidades)
36	Capa para encadernação A4 em polipropileno
37	Saco transparente adesivo 10 x 15 cm
38	Sacola de papel branca tamanho M
39	Cola branca líquida 40 g
40	Cola instantânea tipo Super Bonder, mínimo 3 g
41	Cola de silicone líquida 50 g
42	Apontador para lápis em plástico
43	Pasta arquivo AZ com visor lateral
44	Pasta suspensa em polipropileno
45	Pasta classificadora A4 com 13 divisórias
46	Pasta plástica fina A4 com aba elástica

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:C0B1AE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Olho d'Água das Flores- AL
Extrato de Termo Aditivo

Processo nº : 20250110013AVFG

Processo Apensado nº 20260702038AVFG

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2025 do PE nº 013/2025, firmado em 29/07/2025.

Objeto: Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, referente a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Fundamento Legal: Artigo 84, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores.

Contratado: J.S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:3C9B0FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 – 3 CHAMADA

PROCESSO N.º 20250918033ILGU

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos destinados às aulas de Educação Física, atendendo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/17/2026 foi FRACASSADA o Pregão Eletrônico SRP nº 004-2026 – 2 CHAMADA. Desta forma, será publicada a terceira chamada PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados às aulas de Educação Física, atendendo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

*repblicado por incorreção

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:93EE37DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2026

Processo Nº 0519.0001/2026

Dispensa de Licitação Nº 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: LAERTE SOARES DA SILVA inscrito no CNPJ nº 43.528.411/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa especializa no suporte aos meios de comunicação e divulgação dos trabalhos legislativos bem como: (criação de artes gráficas para as redes sociais e serviços de fotografia).

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)
 Celebrado em: 05/06/2026
 Signatários: Sr. Cleomarcio José Leite Santos, pela contratante, Sr. Laerte Soares da Silva, pela contratada.

CLEOMARCIO JOSÉ LEITE SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Edilene Correia da Silva
Código Identificador:6DFE880E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Olho d'Água do Casado/AL**, no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos adotados no Processo Administrativo nº 0227.0095/2026, bem como o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município – PGM, e para que produza os devidos efeitos legais,

RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 22 de julho de 2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de urbanização do entorno da Lagoa Minador, localizada no Município de Olho d'Água do Casado/AL.

RESOLVE, ainda, **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de **R\$ 801.964,49** (oitocentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 801.964,49 (oitocentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho d'Água do Casado/AL, 29 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:790F3A94

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 03 de Agosto, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

Olivença- AL, 29 de Julho, de 2026.

AUGUSTO FILHO
 Departamento de Compras

Publicado por:
 Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:0424AF2F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120261604006. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de lixeiras plásticas e de aço, containers e contentores para coleta de resíduos sólidos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais, para uso em ambientes internos e externos, incluindo unidades escolares, de saúde e demais repartições públicas. FORNECEDORA REGISTRADA: **SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 55.442.589/0001-70. VALOR REGISTRADO: R\$ 86.570,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e setenta reais). HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2026. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2026 a 20/07/2027.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
 Prefeita

Publicado por:
 Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:DBEE45C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 2026 120262606002. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 14-001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 20.063.556/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **20/07/2026**, passando a ser **20/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
 Prefeita

Publicado por:
 Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:290504A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. nº 2026 120262606004. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 14-002/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 44.116.889/0001-42. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **20/07/2026**, passando a ser **20/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
 Prefeita

Publicado por:
 Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:7F6FD795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 120262606005. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 14-003/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **J F B LESSA LTDA**, CNPJ nº 28.942.178/0001-70. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **20/07/2026**, passando a ser **20/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:ABCACF14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 120262606003. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 14-004/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, CNPJ nº 10.158.356/00001-01. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **20/07/2026**, passando a ser **20/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:C4FA16D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 120262606006. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 14-005/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **P.V PNEUS LTDA**, CNPJ nº 21.848.971/0001-66. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **20/07/2026**, passando a ser **20/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:85FAEC1D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37/2026**

PORTARIA Nº 37/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. THIAGO LIMA TELES, inscrito no CPF nº 092.904.954-30, do cargo efetivo de Vigilante, a partir de 28/07/26.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 28/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Palestina/AL, 29 de julho de 2026.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:657FBBF16

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55/2026 – GAB. PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, conforme legislação municipal em vigor, RESOLVE NOMEAR, a partir da presente data, JAMILE GOMES DE SOUZA, Portadora do CPF: 136.941.964-39, como ASSESSOR, cargo de livre nomeação e exoneração, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Lazer, Esporte e Comunicação.

Pariconha/AL, 29 de Julho de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:39884EE5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

Chamamento Público nº 03/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S-10) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, de forma PARCELADA, COM VALOR FIXADO PELA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP).

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL.

Credenciada: TOTAL GIRO PRAIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 37.911.681/0001-50.

QUANTIDADES:

GASOLINA COMUM:

QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 390.000,00. (trezentos e noventa mil).

UNIDADE DE MEDIDA: LITROS

VALOR: 7,58

PERCENTUAL A SER APLICADO: 1%

ÁLCOOL:**QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL:** 100.000,00 (cem mil).**UNIDADE DE MEDIDA:** LITROS**VALOR:** 5,99**PERCENTUAL A SER APLICADO:** 1%**ÓLEO DIESEL S10:****QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL:** 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil).**UNIDADE DE MEDIDA:** LITROS**VALOR:** 8,26**PERCENTUAL A SER APLICADO:** 1%**Celebração:** 22/06/2026**Vigência até:** 22/06/2026

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:D42282C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº
03/2026

HOMOLOGAÇÃO**Referência: Chamada Pública nº 03/2026**

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S-10) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, de forma PARCELADA, COM VALOR FIXADO PELA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS (ANP).

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, homologo o presente procedimento, em favor da **TOTAL GIRO PRAIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 37.911.681/0001-50**, estabelecida no ROD AL 435, 33 – ZONA RUTAL – PASSO DE CAMARAGIBE/AL, representada pelo **Sr. Sérgio da Silva**, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos da Lei.

Passo de Camaragibe/AL, 19 de junho de 2026.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:E887A55A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.

Edital nº 7/2026.**Pregão Eletrônico nº 90025/2026.****Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Móveis (itens fracassados do pregão 90019/2026)**Data:** 13 de agosto de 2026, às 09:00h.

Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no

E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 29 de julho de 2026

FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:CEE58BFF

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.

Edital nº 8/2026**Pregão Eletrônico nº 90026/2026****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**Data:** 13 de agosto de 2026, às 09:00h.

Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no

E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 29 de julho de 2026

PAULO SÉRGIO GOMES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:0783145B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 065/2026

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como **LOCATÁRIO** e **JOZETE DOS SANTOS** - CPF sob o nº 164.XXX.XXX-20 como **LOCADOR**. - DO OBJETO: LOCAÇÃO TRADICIONAL DO IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA TRAVESSA ANTÔNIO SERAFIM COSTA Nº 37, PILAR/AL, COM TERRENO DE 1.055,75 M² E ÁREA CONSTRUÍDA EFETIVAMENTE EXISTENTE DE 463,65 M², conforme documentos técnicos constantes dos autos, destinado ao FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA BILÍNGUE. - DO VALOR: R\$ 105.040,40 (cento e cinco mil quarenta reais e quarenta centavos) anual e valor mensal de R\$ 8.783,70 (oito mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). - DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em conformidade com a previsão legal e na cláusula sétima do contrato. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0012- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função Programática: 12.361.0002.4001; Projeto/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1200- FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB; Função Programática: 12.361.0002.4021; Projeto/Atividade: 4021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - **DOS SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA** – CPF nº XXX.XXX.214-68 pelo LOCATÁRIO e **JOZETE DOS SANTOS** - CPF nº 164.XXX.XXX-20 pelo LOCADOR. - Processo nº 0224-0041/2026. Data assinatura: 28.07.2026.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:BD5986F0

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 156/2026

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 156/2026.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90004/2026.**PROCESSO Nº** 1103.0037/2025**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**FORNECEDOR REGISTRADO:** SSJ COMERCIO LTDA**CNPJ:** 61.769.341/0001-10**OBJETO:** Fornecimento de Merenda Escolar.**ITENS REGISTRADOS:** 02, 07, 08, 09, 10, 21, 24, 25, 41, 46, 47, 48, 49, 50.**VALOR TOTAL DE R\$ 2.080.765,50 (Dois milhões, oitenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)****VIGÊNCIA:** 12 meses.**SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente, e Adailton Rodrigues da Silva, como fornecedor registrado.

Pilar-AL, 29 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:E513235C**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 157/2026**

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:157/2026.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90004/2026.**PROCESSO Nº** 1103.0037/2025**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**FORNECEDOR REGISTRADO:** R&F DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ:** 34.499.134/0001-10**OBJETO:** Fornecimento de Merenda Escolar.**ITENS REGISTRADOS:** 69 e 70.**VALOR TOTAL DE R\$ 87.527,00 (Oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais)****VIGÊNCIA:** 12 meses.**SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente, e Renata Lizane Araujo Moreira, como fornecedor registrado.

Pilar-AL, 29 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:99BF4A42**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 158/2026**

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:158/2026.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90004/2026.**PROCESSO Nº** 1103.0037/2025**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.**FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**CNPJ:** 10.780.363/0001-40**OBJETO:** Fornecimento de Merenda Escolar.**ITENS REGISTRADOS:** 03 e 05.**VALOR TOTAL DE R\$ 406.856,34 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)****VIGÊNCIA:** 12 meses.**SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente, e Dayane Andrade Cartaxo, como fornecedor registrado.

Pilar-AL, 29 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:7211569C**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025****PROCESSO:** 0608-0056/2026.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública de Saúde, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, migração, fornecimento de equipamentos, treinamento, customização, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 01/2025.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº 12.200.150/0001-28.**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** DUOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 34.164.120/0001-46.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Gestão/unidade: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0001.6001

Projetos/Atividade: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOAS JURÍDICAS

Gestão/unidade: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 10.301.0005.6005

Projetos/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOAS JURÍDICAS

Função Programática: 10.301.0005.6006

Projetos/Atividade: 6006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOAS JURÍDICAS

VALOR GLOBAL: R\$ 2.405.400,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro nos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DATA DE ASSINATURA:** 29/07/2026.**SIGNATÁRIOS:****PELO CONTRATANTE:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.**COMO INTERVENIENTE:** AMANDA SAMPAIO DE AMORIM – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PELO CONTRATADO:** ISAAC FELIPE MACHADO DA SILVA. CPF Nº 074. ***.***-94.**Publicado por:**Elismael Ferreira Sampaio
Código Identificador:51B31E87

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0706-0053/2023-A

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0706-0053/2023-A

PROCESSO: 0610-0038/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares de diagnose e terapia (execução de exames) complementares, no âmbito do sistema único de saúde – SUS do Município de Pilar.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Edital de Credenciamento SMS nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: WMBD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ Nº 35.234.979/0001-68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.6001;

PROJETO/ATIVIDADE: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0005.6005;

PROJETO/ATIVIDADE: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0005.6013;

PROJETO/ATIVIDADE: 6013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELO CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.

COMO INTERVENIENTE: AMANDA SAMPAIO DE AMORIM – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELO CONTRATADO: SEGISMUNDO WANDERLEY NETO, CPF Nº 022.***.***-61.

Publicado por:

Elismael Ferreira Sampaio

Código Identificador:5EAC5AA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 539/2026

(de 29 de julho de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 063/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E O SR. WALTENEI FERREIRA DE OLIVEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMANUELLE DAISE DOS SANTOS, matrícula nº 25.993, para atuar como GESTORA do Contrato nº 063/2026, celebrado entre o Município de Pilar/AL e o Sr. WALTENEI FERREIRA DE OLIVEIRA, cujo objeto é a locação de imóvel urbano não residencial destinado ao funcionamento da extensão da Escola Jarbas Passarinho.

Parágrafo único. Fica designada como FISCAL do referido contrato a servidora ELISABETH MACENA DOS SANTOS FILHA, matrícula nº 20.758.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 063/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0224-0048/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 29 (quinze) de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:A595BB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 30/2026

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 30/2026

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0514-0020/2026.

Objeto:AQUISIÇÃO DE BOMBONIERE E GELADOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 30 de julho de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 023/2025

Diretor de Cotações

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:944C5A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 65, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária em favor do senhor seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo:0727-0029/2026
Nome do (a) Beneficiário(a): Ruthnea Correia Camelo
Matrícula/ Portaria: 024/2025
Cargo: Diretora de Cultura
Quantidade total de diárias: 01 (uma)
Valor total das diárias: R\$ 100 (cem reais)
Período de deslocamento: 30/07/2026
Destino: Maceió-AL
Objetivo do deslocamento: Participação na Oficina sobre o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), conforme ofício circular nº E:3/2026/Secult.
Dotação orçamentária: Funcional Programática: 12.361.0002.4001- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.14 – Diárias – Pessoa Civil, Fonte: 1.500.1001 – MDE.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BA28A0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 66, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária em favor do senhor seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo:0727-0029/2026
Nome do (a) Beneficiário(a): Géssyca Karine dos Santos Oliveira
Matrícula/ Portaria: 31567
Cargo: Assistente Administrativo
Quantidade total de diárias: 01 (uma)
Valor total das diárias: R\$ 100 (cem reais)
Período de deslocamento: 30/07/2026
Destino: Maceió-AL
Objetivo do deslocamento: Participação na Oficina sobre o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), conforme ofício circular nº E:3/2026/Secult.
Dotação orçamentária: Funcional Programática: 12.361.0002.4001- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.14 – Diárias – Pessoa Civil, Fonte: 1.500.1001 – MDE.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BDFF1938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 67, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária em favor do senhor seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo:0727-0029/2026
Nome do (a) Beneficiário(a): Alicia Gabriela Silva Coimbra
Matrícula/ Portaria: 26302
Cargo: Assessora de Diretoria
Quantidade total de diárias: 01 (uma)
Valor total das diárias: R\$ 100 (cem reais)

Período de deslocamento: 30/07/2026
Destino: Maceió-AL
Objetivo do deslocamento: Participação na Oficina sobre o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), conforme ofício circular nº E:3/2026/Secult.
Dotação orçamentária: Funcional Programática: 12.361.0002.4001- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.14 – Diárias – Pessoa Civil, Fonte: 1.500.1001 – MDE.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0B3CBBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 68, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária em favor do senhor seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo:0727-0029/2026
Nome do (a) Beneficiário(a): Joanne Genilda Soares de Oliveira
Matrícula/ Portaria: 31953
Cargo: Assistente técnico
Quantidade total de diárias: 01 (uma)
Valor total das diárias: R\$ 100 (cem reais)
Período de deslocamento: 30/07/2026
Destino: Maceió-AL
Objetivo do deslocamento: Participação na Oficina sobre o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), conforme ofício circular nº E:3/2026/Secult.
Dotação orçamentária: Funcional Programática: 12.361.0002.4001- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.14 – Diárias – Pessoa Civil, Fonte: 1.500.1001 – MDE.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3AE99D72

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 05/2024.
Contratante: Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20, com intervenção do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.197.317/0001-86.
Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 69.950.913/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e instrumentais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024.
Valor Global: R\$ 28.734,85 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, nos elementos de despesa e fontes de recursos previstos no contrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2026.

Signatários: Tiago Torres Freitas, pelo Município de Piranhas/AL, e Lucas Henrique de Melo Silva, representante legal da MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:F7FDA9A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Contratante: Município de Piranhas/AL, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 00.236.193/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos e insumos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Piranhas/AL, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 1.051.439,20 (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, na natureza de despesa **3390.30 – Material de Consumo**, utilizando recursos próprios, transferências do SUS e demais fontes previstas no orçamento vigente.

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Fiscal do Contrato: Luis Eduardo Aquino Feitosa.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 04 de abril de 2026.

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:6DE4EB68

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

Processo Administrativo: nº 06050003/2026.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Piranhas/AL, por intermédio do Fundo Municipal de Educação.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste – IDESNE, inscrito no CNPJ nº 11.812.816/0001-36.

Objeto: Contratação de instituição especializada para treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da Educação, voltados para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem da Rede Municipal, conforme o inciso III do art. 51 da Lei nº 14.113 (FUNDEB) e o inciso IX do art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Valor Global: R\$ 2.381.400,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Vigência: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e formação continuada previstas no objeto, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, encerrando-se após a execução integral dos serviços e respectivo atesto pela fiscalização competente.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:48AC20F6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026

Processo Administrativo: nº 06050004/2026.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Piranhas/AL, por intermédio do Fundo Municipal de Educação.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste – IDESNE, inscrito no CNPJ nº 11.812.816/0001-36.

Objeto: Contratação de instituição especializada para realização de treinamento e capacitação em noções básicas de primeiros socorros (Lei Lucas) destinados aos servidores das unidades de ensino da rede municipal de educação.

Valor Global: R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).

Vigência: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e formação continuada previstas no objeto, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, encerrando-se após a execução integral dos serviços e respectivo atesto pela fiscalização competente.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:3F5E3904

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-120250306001/2025– Processo nº 120262606013/2026 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 120250306001/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ÉVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 46.311.914/0001-74) – Objeto contratual serviço técnico especializado em assessoria e consultoria para a construção e implementação do sistema municipal de cultura – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SEXTA -DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:E8C167D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120262606012/2026– Processo Administrativo nº 120262606012/2026– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: ÉVIO JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº 46.311.914/0001-74 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializado na área de assessoria e consultoria para operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Ciclo II) – Valor global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:7F6AF86F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO INEX
73/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07.11.0001/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, GESTÃO E TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS AOS SISTEMAS ESOCIAL, SITUAÇÃO FISCAL E DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DO ECAC, SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO E EMISSÃO DE GUIAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: PRODUTIVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 48.469.231/0001-75, situada na Av. Fernandes Lima, nº 1513, Sala 103, Bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP 57.057-450, neste ato representada pelo Sr. **Jonatha Henrique de Oliveira Silva, portador do CPF nº 112.XXX.XXX-52.**

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTÍNUOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGENCIA: 12 MESES

VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVO: 11/07/2025 A 10/07/2027.

Porto Real do Colégio/AL, 10 de julho de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:1E5B60B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 36/2025, bem como a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, mantendo-se inalteradas as especificações e demais condições que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **VIGENCIA:** Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 80 do Decreto Municipal Nº 003/2025, observado o limite legal. **DOTAÇÃO:** A Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de despesa, razão pela qual a indicação de dotação orçamentária ocorrerá quando da formalização dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quebrangulo/AL, 24 de julho de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:
 Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:8B4B1FD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026. OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE CAPOEIRA. Abertura: 05 de agosto de 2026 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaoarl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 29 de julho de 2026.

ELAINE MARTINS SILVA

Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
 Elaine Martins Silva
Código Identificador:26850B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 31/07/2026 até 04/08/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) - Processo nº 0709.0086/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 29 de julho de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO

Setor de Compras

Publicado por:
 Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:113D8B41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 056/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 056, DE 29 DE JULHO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE IMÓVEL SITUADA NO BAIRRO MUTIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE

INTERESSE SOCIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e a competência municipal para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvadas as hipóteses constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que conferem aos Municípios competência para declarar bens de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante decreto do Prefeito;

CONSIDERANDO que o art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, reconhece como casos de utilidade pública a execução de planos de urbanização e o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética;

CONSIDERANDO que o art. 5º, § 3º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, estabelece que ao imóvel desapropriado para implantação de parcelamento popular destinado às classes de menor renda não poderá ser atribuída outra utilização;

CONSIDERANDO as diretrizes da política urbana estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 — Estatuto da Cidade — especialmente a garantia do direito à terra urbana e à moradia e o ordenamento do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO os objetivos e as diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, voltados à viabilização do acesso da população de menor renda à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;

CONSIDERANDO a existência de demanda municipal por moradias populares e a necessidade de adoção de medidas destinadas à redução do déficit habitacional e ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação, datado de 18 de junho de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que reconheceu a necessidade e a conveniência da aquisição da área para implantação de conjunto habitacional de interesse social composto por 72 (setenta e duas) unidades residenciais;

CONSIDERANDO que a área objeto da presente desapropriação integra o imóvel rural denominado "Fazenda Colorado", anteriormente denominado "Fazenda Satuba", registrado sob a Matrícula nº 1.867, Código Nacional de Matrícula 003277.2.0001867-17, do Cartório do Único Ofício de Satuba/AL, de propriedade de José Octávio Moreira Bisneto, possuindo área total registrada de 515,00 hectares, conforme Certidão de Inteiro Teor juntada ao processo administrativo;

CONSIDERANDO que a área objeto da desapropriação foi devidamente individualizada mediante levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, acompanhado de planta e memorial descritivo elaborados por profissional legalmente habilitado, com emissão do TRT nº CFT2606065351, atendendo aos requisitos técnicos necessários à perfeita individualização da parcela a ser destacada da matrícula originária;

CONSIDERANDO o Estudo Preliminar elaborado pela Administração Municipal, que delimitou área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), equivalente a 2,00 ha (dois hectares), situada no Bairro Mutirão, com características físicas e localização compatíveis com o empreendimento habitacional pretendido;

CONSIDERANDO que a implantação do empreendimento promoverá o acesso à moradia digna, o ordenamento da expansão urbana, a melhoria das condições de vida da população beneficiária e o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na aquisição da área e a necessidade de adoção das providências administrativas e judiciais indispensáveis à efetivação da desapropriação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), equivalente a 2,00 ha (dois hectares), integrante do imóvel rural denominado Fazenda Satuba, anteriormente denominado Fazenda Colorado, situado na zona rural do Município de Santa Luzia do Norte/AL, integrante da matrícula nº 1.867, Código Nacional de Matrícula nº 003277.2.0001867-17, do Cartório do Único Ofício de Satuba/AL, de propriedade de José Octávio Moreira Bisneto, inscrito no Cadastro INCRA sob o nº 248.070.251.585-7, destinada exclusivamente à implantação de empreendimento habitacional de interesse social.

§ 1º A área declarada de utilidade pública corresponde à parcela delimitada na Planta de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado e no Memorial Descritivo, elaborados pelo Técnico em Agrimensura Patricke Vitor de Araújo Lima, Registro CFT nº 13282307403, vinculados ao TRT nº CFT2606065351, os quais integram este Decreto como Anexos I e II para todos os fins legais.

§ 2º A área desapropriada possui perímetro de 587,254 metros, sendo delimitada por polígono composto por 09 (nove) vértices georreferenciados, referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, projeção UTM, Meridiano Central 33º WGr, Zona 25S, conforme memorial descritivo integrante deste Decreto.

§ 3º A descrição perimetral, as coordenadas dos vértices, os azimutes, as distâncias, as confrontações e os demais elementos técnicos da área desapropriada são aqueles constantes do Memorial Descritivo e da Planta Topográfica anexos, que prevalecerão para todos os efeitos administrativos, judiciais e registrais.

§ 4º A declaração prevista neste artigo compreende o terreno, suas acessões, benfeitorias, instalações, direitos e demais elementos incorporados ao imóvel, ressalvados aqueles que forem expressamente excluídos no levantamento e na avaliação administrativa.

§ 5º A área objeto da desapropriação corresponde a parcela destacada do imóvel de maior extensão, cuja área total registrada é de 515,00 hectares, permanecendo o remanescente sob domínio do proprietário, observadas as alterações registrais decorrentes da desapropriação.

Art. 2º. A área de que trata este Decreto será destinada exclusivamente à implantação de empreendimento habitacional de interesse social, inicialmente projetado para comportar 72 (setenta e duas) unidades residenciais, além da infraestrutura urbana, sistema viário, áreas verdes, espaços livres, equipamentos públicos e comunitários e demais estruturas necessárias ao funcionamento do empreendimento.

§ 1º A quantidade definitiva de unidades habitacionais poderá ser ajustada em razão dos projetos urbanístico, arquitetônico, ambiental, sanitário e de engenharia, sem alteração da finalidade pública declarada neste Decreto.

§ 2º O parcelamento, a urbanização e a implantação do empreendimento deverão observar o Plano Diretor, a legislação municipal de uso e ocupação do solo, a legislação de parcelamento do solo urbano, as normas ambientais, sanitárias, de acessibilidade, de prevenção de riscos e as demais disposições legais aplicáveis.

§ 3º É vedada a atribuição de destinação incompatível com a implantação de parcelamento ou empreendimento habitacional destinado prioritariamente à população de menor renda, observado o art. 5º, § 3º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de emissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A declaração de urgência fundamenta-se:

I – na necessidade de adoção imediata das providências técnicas, administrativas, urbanísticas e ambientais necessárias à implantação do empreendimento;

II – na demanda habitacional identificada no Município;

III – na necessidade de assegurar a disponibilidade da área para participação do Município em programas, convênios, transferências e financiamentos destinados à habitação de interesse social;

IV – no risco de atraso ou inviabilização da política pública habitacional caso a área não seja incorporada tempestivamente ao patrimônio municipal.

Art. 4º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município e os órgãos municipais competentes autorizados a promover todos os atos necessários à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, inclusive:

I – obter certidões atualizadas da matrícula, da cadeia dominial e dos ônus reais incidentes sobre o imóvel;

II – realizar pesquisas destinadas à localização do proprietário registral, de seus sucessores e dos demais titulares de direitos sobre o imóvel;

III – promover levantamentos topográficos, cadastrais, ambientais, urbanísticos e registraes;

IV – ingressar na área, na forma do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para realizar inspeções, medições, sondagens, avaliações e demais levantamentos técnicos necessários;

V – promover o desmembramento da área desapropriada, a abertura de matrícula própria perante o Cartório do Único Ofício de Satuba/AL e praticar todos os atos registraes necessários à incorporação da área ao patrimônio municipal.;

VI – formular oferta administrativa de indenização ao proprietário ou a quem de direito;

VII – negociar e formalizar acordo administrativo de desapropriação;

VIII – promover o depósito administrativo ou judicial do valor da indenização;

IX – ajuizar ação de desapropriação e requerer a imissão provisória na posse;

X – requerer a citação pessoal, por hora certa ou por edital, conforme a situação verificada e a legislação aplicável;

XI – requerer a abertura de matrícula própria para a área desapropriada e promover os atos de registro, averbação, destaque e retificação necessários;

XII – adotar outras providências necessárias à incorporação da área ao patrimônio público municipal.

Art. 5º. A indenização pela área declarada de utilidade pública será ofertada administrativamente pelo Município com base no Parecer Técnico de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação, que integra o processo administrativo e fixa o valor estimado da indenização em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente à área de 20.000,00 m² (2,00 hectares).

§ 1º O valor referido no caput constitui a oferta administrativa do Município para fins de aquisição amigável do imóvel, podendo ser aceito pelo proprietário ou por quem de direito mediante a comprovação da titularidade dominial e o atendimento das demais exigências legais.

§ 2º Não sendo possível a celebração de acordo administrativo, a desapropriação será promovida judicialmente, observado o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, servindo o valor constante do Parecer Técnico como oferta inicial para fins de depósito judicial.

§ 3º Na hipótese de não localização do proprietário, de dúvida quanto ao domínio ou de existência de conflito entre eventuais titulares de direitos sobre o imóvel, o valor da indenização será depositado judicialmente, permanecendo à disposição de quem comprovar legitimamente o direito ao seu levantamento.

§ 4º O pagamento da indenização dependerá da comprovação da titularidade dominial e da observância das demais exigências legais.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá providenciar, antes da formalização do acordo administrativo ou do ajuizamento da ação:

I – planta georreferenciada da área expropriada;

II – memorial descritivo com indicação de vértices, coordenadas, confrontações e perímetro;

III – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

Art. 7º. A Procuradoria-Geral do Município deverá instruir o procedimento de desapropriação com a comprovação das diligências realizadas para localização do proprietário registral, de seus sucessores e de eventuais titulares de direitos reais ou possessórios.

Parágrafo único. Frustradas as tentativas de localização, a desapropriação será promovida judicialmente, com requerimento de citação por edital e depósito da indenização, sem prejuízo das demais providências processuais cabíveis.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no

orçamento municipal, suplementadas, se necessário, observada a legislação financeira e orçamentária.

Art. 9º. A desapropriação deverá ser efetivada amigavelmente ou mediante o ajuizamento da ação judicial no prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, EM 29 DE JULHO DE 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:63CD40F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 902/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 902/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a adesão do Município de São José da Tapera/AL, ao Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, com a ratificação da 3ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São José da Tapera/AL., autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, mediante ratificação do Protocolo de Intenções que o constitui, já com as modificações constantes da sua 3ª **Alteração e Consolidação**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções e seu Estatuto, com as alterações promovidas pela 3ª modificação, passam a integrar esta Lei como parte inseparável, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências administrativas necessárias à efetivação da adesão, inclusive firmar instrumentos, designar representantes e adotar os atos de gestão que se fizerem necessários para o ingresso e participação do Município no referido Consórcio.

Art. 3º - Ficam ratificadas todas as deliberações da Assembleia Geral do CONAGRESTE realizadas em 08 de janeiro de 2025, por ocasião da aprovação da 3ª Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Tapera/AL, 29 de julho de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 29(vinte e nove) dias do mês de julho de 2026.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:BF66EE65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. P.E. N.º 90004/2025

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. P.E. N.º 90004/2025
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a renovação de prazo e quantitativos da ata de registro de preços nº 004/2025 ao contrato P.E. nº 90004/2025 - Serviços de mão de obra terceirizada.

CONTRATO: P.M.S.L.Q. CONTRATO N.º 90004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: LEVEL UP SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.313.707/0001-26

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desse contrato.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 04 de Junho de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

LUAN OLIVEIRA,
 Gestor de Contratos!

Publicado por:
 Luan Victor Oliveira de Amorim
Código Identificador:231C6208

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Fundamento Legal: Art. 55 da Lei 13.019/2014;
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37;
Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO para Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUE VISA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 24/07/2026;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e José Leopoldo Cabral de Oliveira Alves

Publicado por:
 Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:87C6DBBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

Fundamento Legal: Art. 55 da Lei 13.019/2014; *Partes:* MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37;
Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO para Operacionalização do DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DEASSISTÊNCIA SOCIAL QUE VISA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 24/07/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e José Leopoldo Cabral de Oliveira Alves

Publicado por:
 Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A079BB5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

Mod. de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 10/2026** – Processo Adm. nº 59/2026. **GERENCIADOR:** Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99. **OBJETO:** Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Sebastião/AL.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decretos Municipais nº 072/2023, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 66/2025, e demais normas vigentes.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-E1/2026
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50.

Itens Detidos: Item 01.

Valor Global: R\$ 20.365,00 (vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 28/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-E2/2026
FORNECEDOR: AZX REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 63.712.403/0001-83.

Itens Detidos: Item 21.

Valor Global: R\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais).

Data de Assinatura: 29/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-E3/2026
FORNECEDOR: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12.

Itens Detidos: Itens 02 e 03.

Valor Global: R\$ 209.960,00 (duzentos e nove mil e novecentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 28/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-E4/2026
FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05.

Itens Detidos: Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 18 e 19.

Valor Global: R\$ 369.385,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 28/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-E5/2026
FORNECEDOR: 57156070 MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 57.156.070/0001-50.

Itens Detidos: Itens 14, 15 e 20.

Valor Global: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 28/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-E6/2026
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, CNPJ: 54.008.435/0001-01.

Itens Detidos: Itens 10 e 12.

Valor Global: R\$ 95.480,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 28/07/2026.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DCE6AE92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026.1/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.416.451/0001-65**.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 548.193,00 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e noventa e três reais);
Firmado em: 22/07/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Dalmo Moreira Santana Júnior

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B8D7DD53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0514-04/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 012/2026

Objeto: Contratação do artista o cantor Edu Lima, para realização de apresentação artística (show musical) durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Senador Rui Palmeira/AL..

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: Éverton Eduardo Barros de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.330.524-10.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 22/06/2026 a 22/09/2026.

Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: Éverton Eduardo Barros de Oliveira

Senador Rui Palmeira - AL, 22 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:45FBE18A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05150011/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2026

Objeto: a contratação do artista João Cantor, para realização de apresentação artística (show musical) durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Senador Rui Palmeira/AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: JOÃO CANTOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 60.059.014/0001-02.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 26/06/2026 a 26/09/2026.

Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: João Paulo Souza Silva

Senador Rui Palmeira - AL, 26 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:202E7C88

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06150025/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 016/2026

Objeto: contratação do artista o cantor Juca do Gado, para realização de apresentação artística (show musical) durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Senador Rui Palmeira/AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: José Lucas de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.639.714-03.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 26/06/2026 a 26/09/2026.

Valor Estimado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: José Lucas de Oliveira

Senador Rui Palmeira - AL, 26 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:981BA2A0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 06150026/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 015/2026

Objeto: Contratação da Banda Forró Máquina do Tempo, para realização de apresentação artística (show musical) durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Senador Rui Palmeira/AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 11.333.693/0001-50

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 22/06/2026 a 22/09/2026.

Valor Estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: Geraldo Gusmão Barbosa

Senador Rui Palmeira - AL, 22 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B97B30D2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05140010/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 009/2026

Objeto: Contratação do artista o cantor Wagner Lima, para realização de apresentação artística (show musical) durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Senador Rui Palmeira/AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: Wagner Paulino da Silva Lima.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 19/06/2026 a 19/09/2026.

Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Contratante: João Carlos Rodrigues

Contratada: Wagner Paulino da Silva Lima
Senador Rui Palmeira - AL, 19 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:FA1323D6

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 377, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, como Coordenador Geral de Tempo Integral, modalidades e diversidades, designado pela Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.463.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 onde a servidora se ausentará no dia 11 a 13 de agosto de 2026, para participar de um evento “REDE DE TROCAS” em PACOTI-CE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:66FF48A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 378, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MARIA SIVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, como Coordenadora da Educação Tempo Integral, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.565.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 03 (três) diárias no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.500,00 onde a servidora se ausentará no dia 11 a 13 de agosto de 2026, para participar de um evento “REDE DE TROCAS” em PACOTI-CE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:D41B93FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 379, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, como Secretária Adjunta, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.202.4##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.000,00 onde a servidora se ausentará no dia 12 a 15 de agosto de 2026, para participar de um evento “IMERSÃO APRENDER 2026 – DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO COMPROMETIDOS COM A APRENDIZAGEM” em Fortaleza-CE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:4EF8B8C6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 380, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de

despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS**, como Secretária de Educação, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.764.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00, onde a servidora se ausentará no dia 12 a 15 de agosto de 2026, para participar de um evento “IMERSÃO APRENDER 2026 – DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO COMPROMETIDOS COM A APRENDIZAGEM” em Fortaleza-CE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0565AF4C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 381, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **IRACILDA DA SILVA ALMEIDA**, como Diretora de Gestão de Ensino, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.648.8##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.000,00 onde a servidora se ausentará no dia 12 a 15 de agosto de 2026, para participar de um evento “IMERSÃO APRENDER 2026 – DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO COMPROMETIDOS COM A APRENDIZAGEM” em Fortaleza-CE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5E952C03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 382, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **DANIELLE SIMONE OLIVEIRA**, como Diretora de Formação Continuada, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.009.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 04 (quatro) diárias no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.000,00 onde a servidora se ausentará no dia 12 a 15 de agosto de 2026, para participar de um evento “IMERSÃO APRENDER 2026 – DIRIGENTES DE EDUCAÇÃO COMPROMETIDOS COM A APRENDIZAGEM” em Fortaleza-CE.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:79178109

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20228/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20228/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a **EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.613.876/0001-62** sediada na Rodovia BR 423, S/N, Loteamento Planalto do Quilombo, quadra 08, lote 03, bairro Dom Thiago Postma, CEP:55.293-000 Garanhuns-Pernambuco, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar a marca do produto referente a Cláusula Primeira do Contrato nº 20228/2026, sem alteração dos valores, quantidades ou demais condições pactuadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

•
A discriminação do item é mostrada logo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
09	• ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% apresentação: líquido- frasco 1000,00 ML acondicionado em caixa com 12 unidades..	CAIXA	100	R\$72,00	R\$7.200,00

•
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

•
O Termo de Referência;

•
O Edital da Licitação;

•
A Proposta do contratado;

•
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

•
A discriminação do item é mostrada logo abaixo:

Item	UNID. MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	• CAIXA	100	• ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% apresentação: líquido- frasco 1000,00 ML acondicionado em caixa com 12 unidades	<u>BELLOBELA</u>	R\$72,90	R\$7.200,00

•
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

•
O Termo de Referência;

•
O Edital da Licitação;

•
A Proposta do contratado;

•
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Esta apostila passa a fazer parte integrante ao Contrato 20228/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, conforme disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração Pública.
Arapiraca/AL, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Estheffanny Kelly Lima Costa
Código Identificador:16AE7B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20231/2026

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20231/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a **EMPRESA EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.325.460/0001-09** sediada na Rua dos Químicos, nº 255 – Timbí – Camaragibe - Pernambuco, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar a marca do produto referente a Cláusula Primeira do Contrato nº 20231/2026, sem alteração dos valores, quantidades ou demais condições pactuadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

•
A discriminação do item é mostrada logo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	• FLANELA DE LIMPEZA GERAL – Em algodão, cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	UNID	300	R\$2,90	R\$870,00

•
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

•
A discriminação do item é mostrada logo abaixo:

Item	UNID. MED.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	• UNID	300	• FLANELA DE LIMPEZA GERAL – Em algodão, cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	<u>MC FLANELAS</u>	R\$2,90	R\$870,00

•
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Esta apostila passa a fazer parte integrante ao Contrato 20231/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, conforme disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração Pública.

Arapiraca/AL, 29 de julho de 2026.

Publicado por:
Estheffanny Kelly Lima Costa
Código Identificador:CE3329D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SECULTE, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	ADAILTON DE FIGUEIREDO	ADAILTON DE FIGUEIREDO	940.337.734-87
02	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
03	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
06	RUTH EMILY	RUTH EMILY MELO SAMPAIO DE SOUZA	050.039.555-10
07	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
08	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
09	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
10	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
11	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
12	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
13	TONY VAQUEIRO	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA NETO	061.115.404-83
14	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
16	BETO MARQUES	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	028.449.764-92
17	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
18	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
19	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
20	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
21	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
22	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
23	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
24	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
25	FABINHO CANTOR E BANDA	FABIANA SILVA DOS SANTOS	155.332.104-90
26	DJ VICENTE	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61
27	DJK KARIOCA	FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA	033.724.286-09

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02
03	ALAINE MELO E VANINHO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
06	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
08	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
09	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
10	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
11	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO E AMANDA	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
21	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
22	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
23	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
24	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
25	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
26	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
27	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
29	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
30	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
31	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
32	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
33	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
34	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
35	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
36	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
37	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
38	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
39	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
40	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
41	FABINHO CANTOR E BANDA	FABIANA SILVA DOS SANTOS	155.332.104-90
42	DJ VICENTE	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
03	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
06	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
09	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
10	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
11	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61

12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
21	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
22	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
23	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
32	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
33	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
34	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
35	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
36	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
37	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
38	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
39	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
40	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
41	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
42	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
43	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
44	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
45	CARLA SANTOS	CARLA DANIELLE BRITO DOS SANTOS	397.583.368-86
46	WESLEY SANTOS	JOSE WESLEY DOS SANTOS	138.934.044-90
47	FABINHO CANTOR E BANDA	FABIANA SILVA DOS SANTOS	155.332.104-90
48	ROMEU CARVALHO	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
49	PIKENO DO ARROCHA	REMERTON ALEXANDRE MELO DA SILVA	144.574.694-83
50	DJ VICENTE	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61
51	POLIMERIZAÇÃO	JOSIMAR QUEIROZ DOS SANTOS	494.124.424-91
52	JOÃO PAULO E BANDA	LUZIMERE MARCELINO DA SILVA	101.227.584-12

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPE/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
03	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
04	ALAIANE MELO	ALAIANE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
05	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
06	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
07	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
09	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
10	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
11	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
12	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
13	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
14	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
18	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
21	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
22	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
23	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	EFUSÃO	LUCIANO FERREIRA MELO	046.241.944-46
32	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
34	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
35	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
36	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80
37	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
38	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
39	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
40	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
41	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
42	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
43	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
44	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80

45	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
46	WELLINGTON TEIXEIRA	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61
47	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
48	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
49	CARLA SANTOS	CARLA DANIELLE BRITO DOS SANTOS	397.583.368-86
50	FABINHO CANTOR E BANDA	FABIANA SILVA DOS SANTOS	155.332.104-90
51	ROMEU CARVALHO	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
52	ADEYSE ALVES	ADEISE ALVES GALINDO	026.478.395-65
53	POLIMERIZAÇÃO	JOSIMAR QUEIROZ DOS SANTOS	494.124.424-91
54	JOÃO PAULO E BANDA	LUZIMERE MARCELINO DA SILVA	101.227.584-12

CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
03	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
06	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
07	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
08	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
09	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
10	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
11	ELAS CANTAM	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
12	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
13	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
14	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
15	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
16	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
17	ELAINE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
18	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
19	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
20	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
21	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
22	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
23	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
24	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
25	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
26	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
27	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
28	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
29	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
31	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
32	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JÚNIOR	028.905.655-13
33	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80
34	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
35	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
36	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
37	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
38	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71
39	DJ THYAGO BARÃO	42.740.966 TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	42.740.966/0001-05
40	MAHATMA JADE E BANDA	ROWAN JADE CAVALCANTE BARROS LIMA	153.464.774-03
41	CRISTIANO OLIVEIRA	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	111.786.444-80
42	BRILHO	MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA	648.069.604-20
43	WELLINGTON TEIXEIRA	MATHEUS FÉLIX DA SILVA	125.122.544-61
44	REGINALDO SILVA	EDUARDO REGINALDO SILVA NETO	138.917.644-48
45	RINALDINHO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
46	FABINHO CANTOR E BANDA	FABIANA SILVA DOS SANTOS	155.332.104-90
47	ROMEU CARVALHO	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
48	ADEYSE ALVES	ADEISE ALVES GALINDO	026.478.395-65
49	JOÃO PAULO E BANDA	LUZIMERE MARCELINO DA SILVA	101.227.584-12

Delmiro Gouveia, 30 de julho de 2026.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude
Portaria nº07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:76F71405

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

Concurso Público Nº 001/2025-PMSLN/AL.

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2025-PMSLN/AL para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela Lei Complementar Municipal nº 017/2025, de 09 de outubro de 2025:

- CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2025-PMSLN/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;
- CONSIDERANDO a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 40/2026-GAPRE/PMSLN, de 07 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas;
- CONSIDERANDO o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos constantes na estrutura administrativa municipal e homologados no referido certame;
- CONSIDERANDO o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no Artigo 6º deste Edital, para efeito de nomeação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua: Estevão Protomartir de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-00, no período de 30 (trinta) dias com início em 31 de julho de 2026 (sexta-feira), impreterivelmente, munidos de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2025-PMSLN/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos, após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital (do item 01 ao 24, exceto o item 14), deverão aguardar análise por parte da Junta Médica Oficial Designada Município, que emitirá Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica designada poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a devida avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A data, o horário e o local do ato coletivo ou individual de posse serão informados posteriormente pela Administração Pública Municipal, após a devida conclusão dos trabalhos de avaliação médica e documental, e de estrita conformidade com a necessidade de preenchimento de vagas de cada pasta/secretaria do Município.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo até a data da efetiva posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento nos prazos estipulados pela Administração, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Dentista

Posição	Nº INSC	Nome do Candidato	Data Nasc	Português	Fundamentos da Educação	Noções de Administração Pública	Conhecimentos Específicos	Resultado Final	Situação
1	116754	VANESSA BRENNAND MEDEIROS	01/03/1984	20.00	12.00	24.00	30.00	86.00	Aprovado
2	113419	VINÍCIUS HALLAN SOUZA DE LIMA	05/10/1999	20.00	12.00	24.00	30.00	86.00	Aprovado

Santa Luzia do Norte/AL, 29 de julho de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2025-PMSLN/AL.

- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
- Cédula de Identidade (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
- Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
- De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
- A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
- Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2025–PMSLN/AL, com suas respectivas retificações.
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
- Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Declaração de Antecedentes Criminais.
- Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
-

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

•
Declaração de Bens – Modelo em anexo.

•
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

•
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

•
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

•
Hemograma Completo.

•
Creatinina.

•
Glicose.

•
Uréia.

•
TGO.

•
TGP.

•
GGT.

•
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

•
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

•
Sorologia para LUES/VDRL.

•
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

•
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

•
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

•
Teste de HIV / AIDS.

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas, desde que possível sua autenticação.
- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses da data da apresentação.
- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2025-PMSLN/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Santa Luzia do Norte (AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

() Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Santa Luzia do Norte (AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() não possui bens.

() possui bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Luzia do Norte (AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Luzia do Norte (AL), em _____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:81F5D3A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 056/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO D - SUPORTE AVANÇADO UTI MÓVEL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

OBJETO DE LICITAÇÃO

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	AMBULÂNCIA TIPO D – SUPORTE AVANÇADO UTI MÓVEL VEÍCULO BASE (CHASSI) Furgão teto alto, novo, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, cabine e compartimento em aço, motorização diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume interno do compartimento de carga mínimo de 12m³, potência mínima de 160 cv, entre-eixos mínimo de 3.520 mm, torque mínimo de 380 Nm, transmissão com mínimo 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, sistema de freios com ABS e EBD/EBL, tanque de combustível mínimo de 65 litros e ar-condicionado para a cabine e salão. TRANSFORMAÇÃO / ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA – TIPO D 1. ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO • Isolamento térmico e acústico nas laterais e teto, executado em manta Acusterm devidamente instalada conforme padrões técnicos vigentes. 3. REVESTIMENTO INTERNO • Revestimento interno das laterais e teto em ABS lavável, conforme Resolução CONTRAN nº 498/2014. • Piso nivelado em compensado naval de 15 mm, revestido em manta vinílica antiderrapante e lavável, com vedação e calafetagem. • Revestimento em alumínio xadrez no para-choque traseiro para proteção da área de embarque. 4. PASSAGEM ENTRE CABINE E COMPARTIMENTO • Passagem central entre a cabine e o compartimento de atendimento, com retrabalho técnico no banco dianteiro do passageiro, garantindo ergonomia e circulação. 5. SISTEMA ELÉTRICO • Alimentação com bateria auxiliar de 100 Ah. • Central elétrica composta por disjuntores térmicos e automáticos, relés e base de fusíveis, instalada na parte superior do armário. • Inversor de corrente contínua 12 V para alternada 110/220 V, potência mínima de 1000 W. • Painel elétrico interno com régua integrada contendo no mínimo: 04 (quatro) tomadastripolares(2P+T) de 110 V 02 (duas) tomadas de 12 V • Interruptores iluminados para ventiladores, exaustores e farol de embarque • Tomada externa tripolar para captação de energia, instalada na parte superior esquerda, com cabo de extensão de 20 metros. • Carregador de bateria incorporado ao sistema. 6. SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO • Barra traseira com dois sinalizadores pulsantes vermelhos e farol de embarque central. • Sinalizador acústico de ré. 06 (seis) luminárias principais no teto, com lente de policarbonato translúcido, acabamento corrugado e alta difusão luminosa. • 02 (duas) luminárias direcionais em LED instaladas sobre a maca. • 06 (seis) lanternas pulsantes intercaladas na parte superior lateral (04 rubi e 02 cristal), frequência mínima de 90 flashes/min. 7. JANELAS • Janela lateral com vidro translúcido jateado e correção, com travamento interno. • Vidros traseiros padrão ambulância, fixos e com película. 8. SISTEMA DE OXIGÊNIO • Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi; • 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 (dezesesseis) litros, com válvula e manômetro; • 02 (dois) suportes para cilindro de 16 (dezesesseis) litros; • Sistema de fixação do cilindro através de cintas com catraca (02 duas por cilindro); 9. BANCOS Banco Baú (acompanhantes): • Confeccionado em compensado naval revestido em fórmica, com lixeira embutida. • Assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvin cinza. • Equipado com cintos de segurança para 03 acompanhantes Banco do Médico: • Poltrona giratória ergonômica, estofada, com encosto de cabeça e cinto de segurança, revestida em courvin. G. MACA E IMOBILIZAÇÃO • 1 (uma) maca com pernas retráteis (1.900 mm), confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios. • Colchonete em espuma revestido em courvin preto, com cintos de segurança. • Acabamentos em aço inox na entrada e nos pontos de descanso das rodas da maca, além das quinas dos armários e do banco baú. 11. EQUIPAMENTOS INTERNOS • Balaústre tubular encapsulado instalado no teto. • Suporte móvel para soro/plasma, deslizante, instalado no balaústre. • Acabamentos em inox na área traseira para proteção contra impactos. Acabamento técnico da caixa traseira do ar-condicionado. • Bomba de infusão enteral e parenteral – Icatu 4.0 intelli (equip. universal) wifi português • Ventilador pulmonar eletrônico micrototal total • Cardioversor bifásico vivo gold (ECG, DESF MANUAL, MODO DEA + MC PASO+IMP) • Prancha de polietileno adulto com cinto • Prancha curta – (chave) c/ cinto • ARMÁRIOS • Armário padrão UTI confeccionado em compensado com revestimento em fórmica na cor branco polar, com detalhes na cor CINZA, instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para equipamentos médicos com frontal, armário superior e inferior com portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio, local para armazenamento de pranchas de coluna, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica • GRAFISMO PADRÃO • Palavra “AMBULÂNCIA” na dianteira, em forma invertida. • Palavra “AMBULÂNCIA” e “UTI MÓVEL” na parte traseira. • Palavra “AMBULÂNCIA” e “UTI MÓVEL” nas laterais. • 02 (duas) cruzes azuis nas portas traseiras e laterais. GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA Garantia total do veículo base e da transformação/implementação por 12 meses, sem limite de quilometragem.	Unidade	02		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis, para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: **lpmtval@gmail.com** para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL

FERNANDA MAIA DOS SANTOS

Responsável Pela Cotação

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:B43BAF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE COTAÇÃO Nº 057/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

OBJETO DE LICITAÇÃO

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	ADESIVO AUTOCOLANTE (Especificação: 1 cor, tamanho 5 cm, redondo, impressão em monocromia.)	UND	12.520		
	ADESIVO DE PLÁSTICO - MEDIDA 1 (Especificação: Tamanho 100x300mm, em BOPP (plástico) 130g, 4 cores.)	UND	13.030		
	ADESIVO DE PLÁSTICO - MEDIDA 2 (Especificação: 150x450 (borr), em BOPP 130gr, 4 cores.)	UND	13.030		
	ADESIVO DE PLÁSTICO - MEDIDA 3 (Especificação: 600x400mm, em BOPP 130gr, 4 cores.)	UND	15.030		
	AIH (Especificação: Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).)	BLC	1.000		
	APAC. (Especificação: Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	3.100		
	ATESTADO MÉDICO (Especificação: Tamanho 150x210mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	3.100		
	BANNER - A (Especificação: Impressão digital colorida em lona night day, Tamanho 1x1, 5mt. A arte será feita pela contratada, conforme identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa.)	UND	487		
	BANNER - B (Especificação: Impressão digital colorida em lona night day, sobre lona vinílica, Tamanho 0,80x1,20mt (altura x largura) com bastão de madeira ponteiros de borracha e corda para pendurar. A arte será feita pela contratada, conforme a identificação visual a ser fornecida pela coordenação do programa. Modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.)	UND	362		
	BANNER - C (Especificação: Impressão digital colorida em lona, sobre lona vinílica, Tamanho 1,20x1,80cm (altura x largura) os banners deverão possuir bastão de madeira ponteiros de borracha e corda para pendurar.)	UND	362		
	BLOCO - A (Especificação: Com 100 folhas 50x1 via, Tamanho 100x140mm, no papel offset 56gr, 1 cor.)	BLC	700		
	BLOCO - B (Especificação: Com 100 folhas 50x1 via, Tamanho 210x310mm, no papel offset 56gr, 1 cor.)	BLC	1.600		
	BLOCO - C (Especificação: Com 100 folhas 50x1 via, Tamanho 75x220mm, no papel offset 75gr, grampeado, numeração e picote, 1 cor.)	BLC	100		
	BLOCO - D (Especificação: Com 100 folhas 50x2 vias (uma branca, uma colorida) Tamanho 100x150mm, no papel offset 56gr, carbonado, 1 cor)	BLC	1.000		
	BLOCO - E (Especificação: Com 100 folhas 50x3 vias (uma branca, duas colorida) Tamanho 210x100mm, no papel offset 56gr, picotado e numerado, 1 cor.)	BLC	1.000		
	BLOCO - F (Especificação: Com 100 folhas, Tamanho 150x210mm, no papel offset 75gr, em 2 vias (uma branca/uma colorida), 1 cor.)	BLC	1.000		
	BLOCO DE NOTAS - MEDIDA 1 (Especificação: Tamanho 210x300mm, capa em papel offset 240gr, miolo em papel offset 120gr, com 100x1 vias, cores à escolha da administração.)	BLC	4.760		
	BLOCO DE NOTAS - MEDIDA 2 (Especificação: Tamanho 210x97mm, capa em papel offset 240gr, miolo em papel offset 120gr, com 100x1 vias, 4 cores.)	BLC	4.500		
	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL (Especificação: Tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, 50x2 vias.)	BLC	3.000		
	BPA-I. (Especificação: Tamanho 235x325mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	4.000		
	CADASTRO HIPERDIA MÉDICO E ENFERMEIRO (Especificação: Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	CADERNETA DE VACINAÇÃO (Especificação: Tamanho 235x325mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso).)	UND	1.000		
	CAPA DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - A (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel offset 150gr, 1 cor.)	UND	45.100		
	CAPA DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - B (Especificação: Tamanho 320x460mm, no papel offset 180gr, 4 cores.)	UND	3.100		
	CAPA MOVIMENTAÇÃO - A	UND	1.000		
	CAPA MOVIMENTAÇÃO - B	UND	1.000		
	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA (Especificação: Tamanho 615x220mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor.)	UND	10.000		
	CAPA PROCESSO (Especificação: 320x460mm, em papel	UND	13.000		

	offset 180gr, 1 cor.)				
	CARIMBO AUTOMÁTICA (Especificação: Carimbo automático autoentintado, estrutura em material plástico ou metálico resistente, sistema de entintamento interno, impressão nítida, formato retangular.)	UND	3.348		
	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO PESSOA COM TUBERCULOSE (Especificação: Tamanho 215x315, no papel offset 150gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	CARTÃO DE APRAZAMENTO (Especificação: Tamanho 100x150mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso))	UND	5.000		
	CARTÃO DE GABINETE (Especificação: Tamanho 100x150mm, em papel couchê 240gr, 4 cores.)	UND	450		
	CARTÃO DE VACINAÇÃO PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA (Especificação: Tamanho 325x235mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso))	UND	500		
	CARTÃO DE VISITA (Especificação: Tamanho 90x50mm, no papel couchê brilho 250gr, 4 cores.)	UND	5.350		
	CARTÃO DO PACIENTE CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 150gr, 1x1 cor (frente e verso))	UND	5.000		
	CARTÃO DO USUÁRIO ACOMPANHAMENTO (Especificação: Tamanho 235x325mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso))	UND	12.000		
	CARTÃO SOMBRA DA CRIANÇA (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso))	UND	5.000		
	CARTÃO 1 (Especificação: Tamanho 120x210mm, em papel cartolina 180gr, 1 cor.)	UND	10.030		
	CARTÃO 2 (Especificação: Tamanho 90x50mm, em papel cartolina 250gr, 4 cores)	UND	200		
	CARTAZ COLORIDO (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel couche brilho 120gr, 4 cores.)	UND	10.000		
	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO - A (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel couchê fosco 230gr, 4 cores.)	UND	1.200		
	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO - B (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.)	UND	8.300		
	CARTAZ - A (Especificação: Tamanho 210x300mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.)	UND	1.300		
	CARTAZ - B (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.)	UND	1.300		
	CARTAZ - C (Especificação: Tamanho 210x300mm, no papel couchê brilho 120gr, 4 cores.)	UND	1.100		
	CARTAZ - D (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores.)	UND	2.600		
	CARTEIRA DE SAÚDE (Especificação: Tamanho 250x100mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso))	UND	5.000		
	CARTILHA (Especificação: tipo livro, medindo 150x200 mm, capa em papel couchê 150g; colorida, miolo no papel couchê 120g; 4X4 cores, máximo 12 páginas frente e verso. A arte será feita pela contratação do programa.)	UND	4.650		
	CARTÕES DE VISITA (Especificação: Tamanho 90x50mm, em papel couchê fosco 240gr, 4x0 cores, verniz localizado e laminação fosca.)	UND	6.100		
	CERTIFICADO (Especificação: Papel couchê fosco, 250g, impressão em policromia, tamanho 21 x 30.)	UND	12.000		
	CONSOLIDADO MENSAL DE FORNECIMENTO DE SULFATO FERROSO ÁCIDO FÓLICO (Especificação: Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	500		
	CONSOLIDADO MENSAL DE VITAMINA A EM CRIANÇAS (Especificação: Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	CONTRA REFERÊNCIA – NASF. (Especificação: Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	500		
	CONVITE - A (Especificação: Tamanho 210x150mm, em papel couchê fosco, 250gr, 4 cores.)	UND	11.250		
	CONVITE - B (Especificação: Tamanho 210x297mm, no papel couchê fosco 350gr, 4x4 cores (frente e verso) laminação fosca, verniz localizado e dobra.)	UND	5.750		
	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA/NASF NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (Especificação: Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	1.000		
	CORA (Especificação: Tamanho 155x215mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	1.000		
	CRACHÁ PERSONALIZADO (Especificação: Tamanho 54x86mm, em pvc laminado, impressão frente e verso, porta crachá rígido leitoso (vertical ou horizontal) com fita poliéster acetinado, Tamanho 2x85cm acabamento argola e clips em metal, cores a escolha da administração.)	UND	5.460		
	CRACHÁ (Especificação: Tamanho 100x150mm, no papel triplex 350gr, 4 cores, com furo e cordão.)	UND	16.110		
	CUPONS (Especificação: Tamanho 155x70mm, em papel offset 75gr, 4 cores)	UND	50.000		
	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (Especificação: Tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	2.500		
	DIÁRIO DE COLPOSCOPIA E TRATAMENTO (Especificação: Tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	ENCAMINHAMENTO (Especificação: Tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	2.000		
	ENCARTES (Especificação: Tamanho 210x297mm, em papel couchê 120gr, 4x4 cores (frente e verso))	UND	20.000		

	ENVELOPE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Especificação: Tamanho 260x360mm, em papel 90gr, 1 cor.)	UND	6.000		
	ENVELOPE - MEDIDA 1 (Especificação: Tamanho 147x210mm, em papel offset 120gr, corte, vinco e colagem.)	UND	14.450		
	ENVELOPE - MEDIDA 2 (Especificação: Tamanho 350x250mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.)	UND	15.450		
	ENVELOPE RAIO X (Especificação: Tamanho 350x430mm, em papel 90gr, 1 cor.)	UND	15.000		
	ENVELOPE SACO (Especificação: Tamanho 310x410mm, em papel offset 115gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.)	UND	18.200		
	ENVELOPE TIMBRADO (Especificação: Tamanho 250x115mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.)	UND	30.000		
	ENVELOPE - A (Especificação: 90g, papel apergaminhado, tamanho 11 x 16, cor à escolha da administração, impressão digital em policromia)	UND	11.200		
	ENVELOPE - B (Especificação: 90g, papel apergaminhado, tamanho 11,4 x 22,9, cor branca, impressão digital em policromia)	UND	8.450		
	ENVELOPE - C (Especificação: 90g, papel apergaminhado, tamanho 18 x 25, cor branca, impressão digital em policromia)	UND	20.500		
	ENVELOPE - D (Especificação: 90g, papel apergaminhado, tamanho 20 x 35, cor branca, impressão digital em policromia)	UND	6.000		
	ENVELOPE - E (Especificação: 90g, papel apergaminhado, tamanho 25 x 35, cor branca, impressão digital em policromia)	UND	8.000		
	ENVELOPE - F (Especificação: Tamanho 24x34, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores)	UND	6.500		
	ENVELOPE - G (Especificação: Tamanho 24x34, em papel offset 120gr, 4 cores, colagem, corte e vinco.)	UND	6.500		
	ENVELOPE - H (Especificação: Tamanho 310x410mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores)	UND	6.000		
	ENVELOPE - I (Especificação: Tamanho 240x340mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.)	UND	11.000		
	ENVELOPE - J (Especificação: Tamanho 260x360mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.)	UND	8.000		
	E-SUS – CADASTRO DOMICILIAR (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	600		
	E-SUS – CADASTRO INDIVIDUAL (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).)	BLC	600		
	E-SUS – FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	600		
	E-SUS – FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	600		
	E-SUS – MAPA DE ATIVIDADE COLETIVA (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	600		
	FAIXA 1 (Especificação: Impressão digital colorido sobre lona vinílica, Tamanho 4x0,7m (largura x altura). As faixas deverão possuir bastão de madeira visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa, o modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.)	UND	220		
	FAIXA 2 (Especificação: Tamanho 10x0,70mt, 4 cores.)	UND	1.170		
	FAIXA 3 (Especificação: Morim, de 5mts)	UND	920		
	FICHA AMBULATORIAL (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso))	UND	15.000		
	FICHA D SAÚDE BUCAL (Especificação: Tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	500		
	FICHA D COMPLEMENTAR (Especificação: Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	500		
	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE + CONTINUAÇÃO (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, marca, com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).)	BLC	500		
	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).)	BLC	500		
	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BEBÊ (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA MATERNIDADE (Especificação: Tamanho 210x310mm, em papel offset 75gr, bloco com 100 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	FICHA DE CONTINUAÇÃO CENTRO DE DIAGNÓSTICO (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso))	UND	5.000		
	FICHA DE CONTINUAÇÃO HOSPITALAR (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	5.000		
	FICHA DE CONTINUAÇÃO (Especificação: Tamanho 235x325mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso))	UND	10.000		
	FICHA DE EVOLUÇÃO EXCLUSIVO DO HOSPITAL (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	1.000		
	FICHA DE EXAME – TESTE DO CORAÇÃOZINHO (Especificação: Tamanho 155x215mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	500		
	FICHA DE INTERNAÇÃO (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, com 50 folhas, 1x1 cor)	BLC	500		

	(frente e verso))				
	FICHA DE NEONATOLOGIA DA MATERNIDADE (Especificação: Tamanho 210x310mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	700		
	FICHA - A (Especificação: Tamanho 210x300mm, em papel offset 75gr, 1x1, cores à escolha da administração.)	UND	1.020		
	FICHA - B (Especificação: Tamanho 210x300mm, em papel offset 180gr, 1x1, cores à escolha da administração.)	UND	2.020		
	FICHA SINAN DADOS CADASTRALS (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	FOLDER - A (Especificação: Tamanho 210x297mm, em papel couchê 230gr, 4x4 cores (frente e verso) laminado fosco, verniz localizado frente e verso.)	UND	1.950		
	FOLDER - B (Especificação: Tamanho 215x210mm, em papel couchê 120gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra. A arte será feita pela contratada, conforme identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa.)	UND	2.150		
	FOLDER - C (Especificação: Tamanho 310x330mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frente e verso) verniz localizado, laminação fosca.)	UND	2.100		
	FOLDER - D (Especificação: Tamanho 210x300mm aberto, em papel couchê brilho, 150gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra.)	UND	1.900		
	FOLDER - E (Especificação: Tamanho 210x300mm aberto, no papel couchê fosco 150gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra.)	UND	1.650		
	FOLDER - F (Especificação: Tamanho 210x300mm (aberto), em papel couchê brilho 120gr, uma dobra, 4x4 cores (frente e verso))	UND	1.650		
	FOLDER - G (Especificação: Tamanho 310x320mm (aberto), em papel couchê brilho 230gr, com uma dobra, 4x4 cores (frente e verso))	UND	1.450		
	FOLDER - H (Especificação: Tamanho 310x330mm (aberto), em papel couchê brilho 180gr, com uma dobra, 4x4 cores (frente e verso))	UND	1.250		
	FOLHAS PAPEL OFÍCIO (Especificação: Tamanho 210x297mm, em papel offset 115gr, 4 cores.)	UND	9.030		
	FREQUÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DE AÇÕES COLETIVAS ODONTO (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	FREQUÊNCIA DO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DAS AÇÕES COLETIVAS DE ODONTOLOGIA (2º SEMESTRE) (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	IMPRESSÕES DE AVALIAÇÕES DIVERSAS SÉRIES (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75g, 1x1 cor (frente e verso))	UND	50.000		
	IMPRESSÕES MÓDULOS (Especificação: JARDIM I/ JARDIM II/1º ANO/ 3º ANO/ 5º ANO/ 6º AO 9º ANO/ ALUNO/ PROFESSOR. Com 253 pág, tamanho 235x325 gr, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso))	UND	10.400		
	JORNAL EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frente e verso) 4 lâminas. O modelo seguirá com ordem de fornecimento.)	UND	550		
	JORNAL - A (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel couchê 150gr, com 8 páginas, 4x4 cores (frente e verso).)	UND	750		
	JORNAL - B (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) máximo de 10 páginas, dobrado e grampeado.)	UND	650		
	LAUDO DE COLPOSCOPIA (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	800		
	LAUDO MÉDICO (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	1.000		
	LAUDO PARA TESTE RÁPIDO DE HIV (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	800		
	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES EM SAÚDE BUCAL (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75g, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	400		
	LIVROS (Especificação: Tamanho 160x220mm, capa em papel couchê 230gr, 4x0 cor, miolo, tamanho 160x220mm, em papel offset 75g, com 250 páginas, 1x1 cor (frente e verso))	UND	400		
	MAPA DE SINAIS VITAIS E BALANÇO HÍDRICO EXCLUSIVO UMNSG (Especificação: Tamanho 325x235mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	300		
	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS - MDDA (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		

	NUTRISUS (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	PANFLETO - A (Especificação: Tamanho 300x290mm, em papel couchê 120gr, 4 cores. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa. O modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.)	UND	4.500		
	PANFLETO - B (Especificação: Tamanho 150x210mm, em papel couchê brilho 120gr, 4x4 cores (frente e verso))	UND	4.500		
	PAPEL OFICIO (Especificação: Tamanho 210x297mm, em papel offset 75gr, 4 cores.)	UND	9.000		
	PAPEL TIMBRADO - A (Especificação: Tamanho 210x297mm, em papel offset 90gr, 4 cores.)	UND	4.010		
	PAPEL TIMBRADO - B (Especificação: Tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.)	UND	54.000		
	PARTOGRAMA (Especificação: Tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	1.000		
	PASTA COM BOLSO - A (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel triplex 250gr, 4 cores.)	UND	5.030		
	PASTA DA FAMÍLIA (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, 1 cor.)	UND	1.010		
	PASTA PARA GABINETE (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores, verniz localizado e laminação fosca.)	UND	1.520		
	PASTA COM BOLSO - B (Especificação: Tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, com laminação, 4 cores.)	UND	4.510		
	PLANILHA DE CONTROLE DAS CRIANÇAS DE RISCO (Especificação: Tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	100		
	PLANILHA DE CONTROLE DAS GESTANTES DE RISCO (Especificação: Tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	100		
	PLANILHA MENSAL (Especificação: CONSOLIDADA POR EQUIPE - REDE AMAMENTA BRASIL. Tamanho 215x315, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	100		
	PNCD - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	800		
	PRESCRIÇÃO MÉDICA (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	PROTOCOLO DE EXAMES LABORATORIAIS (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, com três protocolos, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	1.000		
	PSE DENTISTA (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	200		
	RECEITUÁRIO AZUL (Especificação: Tamanho 50x230mm, em papel super bond 63gr, bloco com 50 folhas, numerados e picotados, 1 cor.)	BLC	800		
	RECEITUÁRIO CARBONADO (Especificação: Tamanho 150x215mm, em papel offset 75gr e super bond 63gr, bloco com 50x2 vias, 1 cor.)	BLC	5.000		
	RECEITUÁRIO MÉDICO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL (Especificação: Tamanho 160x235mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	500		
	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50x2 vias, 1 cor)	BLC	600		
	REGISTRO NOMINAL DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	200		
	REGISTRO NOMINAL DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS (Especificação: 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	200		
	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO (Especificação: 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor.)	BLC	1.000		
	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	200		
	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	RETORNO PARA CONSULTA (Especificação: Tamanho 160x235mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	1.000		
	REVISTA - A (Especificação: Tamanho 297x210mm fechada, com 64 páginas, capa em couchê fosco 300gr, laminação fosca e verniz localizado, 4x4 cores (frente e verso), miolo em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) dobras e grampo.)	UND	400		
	REVISTA - B (Especificação: Tamanho fechado 210x290mm, capa em papel couchê brilho 200gr, 4x4 cores (frente e verso), miolo em papel couchê brilho 150gr, 4x4 cores (frente e verso) máximo 30 páginas dobradas com grampo.)	UND	300		
	SACOLA, BRANCO LEITOSA, ALÇA CAMISETA (Especificação: Tamanho 25 x 35 x 0,04, estampa em serigrafia.)	UND	2.060		
	SACOLA, BRANCO LEITOSA, ALÇA VAZADA - MEDIDA 1 (Especificação: Tamanho 11 x 22 x 0,05, estampa em serigrafia.)	UND	2.700		
	SACOLA, BRANCO LEITOSA, ALÇA VAZADA - MEDIDA 2 (Especificação: Tamanho 25 x 35 x 0,04, estampa em serigrafia.)	UND	1.700		
	SACOLA, BRANCO LEITOSA, ALÇA VAZADA -	UND	1.720		

	MEDIDA 3 (Especificação: Tamanho 35 x 25 x 0,12, estampa em serigrafia.)				
	SACOLA, BRANCO LEITOSA, ALÇA VAZADA - MEDIDA 4 (Especificação: Tamanho 45 x 35 x 0,15, estampa em serigrafia.)	UND	1.720		
	SACOLA, BRANCO LEITOSA, ALÇA VAZADA - MEDIDA 5 (Especificação: Tamanho 55 x 45 x 0,15, estampa em serigrafia.)	UND	1.720		
	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN (Especificação: MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL. Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	500		
	SSA 2 (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso))	BLC	100		
	TALÕES DE FATURAS MENSAIS (Especificação: Tamanho 165x235mm, em papel offset 90gr.) Bloco com 50 folhas	BLC	3300		
	USO EXCLUSIVO DO NASF (Especificação: Tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1 cor.)	BLC	1.000		
	VALE ÁGUA (Especificação: Tamanho 60x140mm, em papel triplex 240gr, 1 cor, numerados.)	UND	4.500		
	VALE PEIXE (Especificação: Tamanho 90x50mm, em papel triplex 240gr, 4 cores.)	UND	20.000		
	BLOCO CAPA DURA PERSONALIZADO (Especificação: Personalizado, Com 100 folhas, Tamanho 150x200mm, no papel offset 180gr, 4 cores, miolo Tamanho 150x200mm, em papel offset 75gr, com marca d'água 4 cores.)	BLC	5.760		
	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO (Especificação: Personalizado, Com 100 folhas, Tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.)	BLC	7.330		
	ENVELOPE BRANCO PERSONALIZADO (Especificação: Personalizado, Tamanho 155x210mm, em papel offset 120gr, 4 cores.)	UND	14.040		
	ENVELOPE DE OFÍCIO TIMBRADO PERSONALIZADO (Especificação: Com Timbre. Personalizado. Tamanho 115x250mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.)	UND	18.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis, para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS

Responsável Pela Cotação

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:D438E669

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RREO_3515_BIMESTRAL_3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.327.911.178,00	1.328.038.868,55	287.660.388,13	21,66	705.835.049,15	53,15	622.203.819,40
RECEITAS CORRENTES	1.201.032.674,00	1.201.039.864,55	272.486.131,64	22,69	688.473.905,54	57,32	512.565.959,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	164.091.420,00	164.091.420,00	40.516.985,06	24,69	101.691.622,74	61,97	62.399.797,26
Impostos	147.150.000,00	147.150.000,00	37.253.436,73	25,32	89.593.595,22	60,89	57.556.404,78
Taxas	16.941.420,00	16.941.420,00	3.263.548,33	19,26	12.098.027,52	71,41	4.843.392,48
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	62.693.000,00	62.693.000,00	11.477.557,81	18,31	34.173.558,74	54,51	28.519.441,26
Contribuições Sociais	27.693.000,00	27.693.000,00	4.488.599,65	16,21	13.496.927,23	48,74	14.196.072,77
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	35.000.000,00	6.988.958,16	19,97	20.676.631,51	59,08	14.323.368,49
RECEITA PATRIMONIAL	32.045.000,00	32.052.190,55	9.307.451,35	29,04	27.335.454,76	85,28	4.716.735,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	17.222,56	38,27	553.093,25	1.229,10	-508.093,25
Valores Mobiliários	32.000.000,00	32.007.190,55	9.269.577,33	28,96	26.720.407,13	83,48	5.286.783,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais			20.651,46		61.954,38		-61.954,38
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	882.900,00	882.900,00	55.402,00	6,28	178.641,10	20,23	704.258,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	882.900,00	882.900,00	55.402,00	6,28	178.641,10	20,23	704.258,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	928.420.354,00	928.420.354,00	209.062.405,78	22,52	519.532.896,83	55,96	408.887.457,17
Transferências da União e de suas Entidades	622.018.104,00	622.018.104,00	146.817.556,71	23,60	352.422.735,07	56,66	269.595.368,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.091.760,00	109.091.760,00	22.957.480,06	21,04	55.520.899,02	50,89	53.570.860,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas					114.082,50		-114.082,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	197.262.490,00	197.262.490,00	39.287.369,01	19,92	111.475.180,24	56,51	85.787.309,76
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	48.000,00	48.000,00		0,00		0,00	48.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.900.000,00	12.900.000,00	2.066.329,64	16,02	5.561.731,37	43,11	7.338.268,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.291.500,00	3.291.500,00	1.286.710,64	39,09	2.680.378,79	81,43	611.121,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.608.500,00	4.608.500,00	232.302,87	5,04	270.864,66	5,88	4.337.635,34

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	547.316,13	10,95	2.610.487,92	52,21	2.389.512,08

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	126.878.504,00	126.999.004,00	15.174.256,49	11,95	17.361.143,61	13,67	109.637.860,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.248.000,00	60.248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.248.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	35.248.000,00	35.248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.248.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.630.504,00	66.751.004,00	15.174.256,49	22,73	17.361.143,61	26,01	49.389.860,39
Transferências da União e de suas Entidades	66.630.504,00	66.751.004,00	15.174.256,49	22,73	17.361.143,61	26,01	49.389.860,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	104.183.128,00	104.183.128,00	17.492.415,84	16,79	51.109.528,48	49,06	53.073.599,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.432.094.306,00	1.432.221.996,55	305.152.803,97	21,31	756.944.577,63	52,85	675.277.418,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.432.094.306,00	1.432.221.996,55	305.152.803,97	21,31	756.944.577,63	52,85	675.277.418,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.432.094.306,00	1.432.221.996,55	305.152.803,97	21,31	756.944.577,63	52,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.289.574,60			90.289.574,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		90.289.574,60			90.289.574,60		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.321.876.400,00	1.414.285.498,77	172.676.054,34	974.745.897,10	439.539.601,67	237.931.193,21	603.937.026,29	810.348.472,48	593.649.076,58	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.100.937.811,00	1.165.357.183,53	136.535.659,23	855.100.287,42	310.256.896,11	218.800.049,18	569.994.622,67	595.362.560,86	560.465.296,21	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.803.165,00	628.070.341,77	59.317.595,42	471.447.565,15	156.622.776,62	118.413.896,57	333.752.369,31	294.317.972,46	332.816.318,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.171.759,00	16.221.759,00	3.045.000,00	10.085.000,00	6.136.759,00	2.339.284,97	7.616.841,35	8.604.917,65	7.616.841,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.962.887,00	521.065.082,76	74.173.063,81	373.567.722,27	147.497.360,49	98.046.867,64	228.625.412,01	292.439.670,75	220.032.136,02	
DESPESAS DE CAPITAL	208.004.959,00	238.194.743,34	36.140.395,11	119.645.609,68	118.549.133,66	19.131.144,03	33.942.403,62	204.252.339,72	33.183.780,37	
INVESTIMENTOS	194.056.718,00	224.246.502,34	33.140.395,11	110.645.609,68	113.600.892,66	17.176.937,04	28.126.132,22	196.120.370,12	27.367.508,97	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.948.241,00	13.948.241,00	3.000.000,00	9.000.000,00	4.948.241,00	1.954.206,99	5.816.271,40	8.131.969,60	5.816.271,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.933.630,00	10.733.571,90			10.733.571,90			10.733.571,90		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	101.804.963,00	99.813.129,38	9.389.079,13	65.711.084,18	34.102.045,20	17.504.426,32	51.161.460,81	48.651.668,57	51.109.528,48	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.423.681.363,00	1.514.098.628,15	182.065.133,47	1.040.456.981,28	473.641.646,87	255.435.619,53	655.098.487,10	859.000.141,05	644.758.605,06	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.423.681.363,00	1.514.098.628,15	182.065.133,47	1.040.456.981,28	473.641.646,87	255.435.619,53	655.098.487,10	859.000.141,05	644.758.605,06	
SUPERÁVIT (XIII)							101.846.090,53		112.185.972,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.423.681.363,00	1.514.098.628,15	182.065.133,47	1.040.456.981,28		255.435.619,53	756.944.577,63		756.944.577,63	
RESERVA DO RPPS	8.412.943,00	8.412.943,00			8.412.943,00			8.412.943,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	104.183.128,00	104.183.128,00	17.492.415,84	16,79	51.109.528,48	49,06	53.073.599,52
RECEITAS CORRENTES	104.183.128,00	104.183.128,00	17.492.415,84	16,79	51.109.528,48	49,06	53.073.599,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	96.530.000,00	96.530.000,00	15.820.221,07	16,39	47.552.440,94	49,26	48.977.559,06
Contribuições Sociais	96.530.000,00	96.530.000,00	15.820.221,07	16,39	47.552.440,94	49,26	48.977.559,06
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.653.128,00	4.653.128,00	210.000,00	4,51	740.000,00	15,90	3.913.128,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.653.128,00	4.653.128,00	210.000,00	4,51	740.000,00	15,90	3.913.128,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	1.462.194,77	48,74	2.817.087,54	93,90	182.912,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	1.462.194,77	48,74	2.817.087,54	93,90	182.912,46
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	101.804.963,00	99.813.129,38	9.389.079,13	65.711.084,18	34.102.045,20	17.504.426,32	51.161.460,81	48.651.668,57	51.109.528,48	
DESPESAS CORRENTES	100.504.963,00	98.513.129,38	9.175.744,85	65.071.081,34	33.442.048,04	17.291.092,04	50.521.457,97	47.991.671,41	50.469.525,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.424.963,00	95.433.129,38	8.145.323,23	61.996.448,85	33.436.680,53	15.798.475,65	47.629.737,94	47.803.391,44	47.577.805,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	30.421,62	74.632,49	5.367,51	30.421,62	74.632,49	5.367,51	74.632,49	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.462.194,77	2.817.087,54	182.912,46	2.817.087,54	
DESPESAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	213.334,28	640.002,84	659.997,16	213.334,28	640.002,84	659.997,16	640.002,84	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	213.334,28	640.002,84	659.997,16	213.334,28	640.002,84	659.997,16	640.002,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.330.289.343,00	1.422.698.441,77	172.676.054,34		974.745.897,10	93,68	447.952.544,67	237.931.193,21		603.937.026,29	92,19	818.761.415,48	
Legislativa	27.633.089,00	27.671.883,12	2.156.595,78		23.310.412,37	2,24	4.361.470,75	4.846.814,62		14.668.388,67	2,24	13.003.494,45	
Ação Legislativa	27.633.089,00	27.671.883,12	2.156.595,78		23.310.412,37	2,24	4.361.470,75	4.846.814,62		14.668.388,67	2,24	13.003.494,45	
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													
Essencial à Justiça													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													
FU03 - Demais Subfunções													
Administração	132.123.209,00	132.355.844,50	46.305.124,42		113.247.202,04	10,88	19.108.642,46	21.324.954,49		59.160.659,58	9,03	73.195.184,92	
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	60.000,00		61.440,00	0,01	58.560,00			1.440,00	0,00	118.560,00	
FU04 - Administração Geral	104.674.909,00	105.758.734,50	42.446.715,49		93.233.818,59	8,96	12.524.915,91	17.823.506,06		51.169.740,12	7,81	54.588.994,38	
Administração Financeira	9.592.100,00	9.592.100,00	696.147,06		6.147.257,31	0,59	3.444.842,69	1.593.269,12		4.743.436,97	0,72	4.848.663,03	
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	51.872,00		155.616,00	0,01	174.384,00	51.872,00		155.616,00	0,02	174.384,00	
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social	3.593.000,00	2.792.000,00	1.558.152,50		1.666.128,21	0,16	1.125.871,79	31.650,35		96.602,07	0,01	2.695.397,93	
FU04 - Demais Subfunções	13.813.200,00	13.763.010,00	1.492.237,37		11.982.941,93	1,15	1.780.068,07	1.824.656,96		2.993.824,42	0,46	10.769.185,58	
Defesa Nacional													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FU05 - Administração Geral													
FU05 - Demais Subfunções													
Segurança Pública	1.857.500,00	2.303.900,00	115.940,00		304.132,25	0,03	1.999.767,75	77.258,21		132.989,33	0,02	2.170.910,67	
Policiamento	1.333.700,00	1.333.700,00	80.200,00		133.134,01	0,01	1.200.565,99	38.568,89		54.842,57	0,01	1.278.857,43	
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
FU06 - Administração Geral	523.800,00	922.200,00	23.740,00		158.998,24	0,02	763.201,76	26.689,32		66.146,76	0,01	856.053,24	
FU06 - Demais Subfunções		48.000,00	12.000,00		12.000,00	0,00	36.000,00	12.000,00		12.000,00	0,00	36.000,00	
Relações Exteriores													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
FU07 - Administração Geral													
FU07 - Demais Subfunções													
Assistência Social	17.442.500,00	23.312.751,51	1.433.886,48		19.233.507,47	1,85	4.079.244,04	2.507.032,69		7.023.510,26	1,07	16.289.241,25	
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00					8.000,00					8.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00	4.000,00					4.000,00					4.000,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	689.000,00	1.515.234,70	81.009,87	1.258.314,17	0,12	256.920,53	127.873,01	650.321,14	0,10	864.913,56	
Assistência Comunitária	3.063.100,00	3.524.053,30	256.739,33	2.941.254,66	0,28	582.798,64	413.420,21	1.049.405,17	0,16	2.474.648,13	

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
Serviços Socioassistenciais	7.428.000,00	11.341.484,60	736.294,24	9.132.860,05	0,88	2.208.624,55	1.005.339,77	2.625.547,23	0,40	8.715.937,37		
Segurança e Renda												
FU08 - Administração Geral	6.250.400,00	6.919.978,91	359.843,04	5.901.078,59	0,57	1.018.900,32	960.399,70	2.698.236,72	0,41	4.221.742,19		
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	135.131.128,00	135.127.403,70	358.936,83	114.096.358,58	10,97	21.031.045,12	21.104.117,60	63.631.388,60	9,71	71.496.015,10		
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário	135.131.128,00	135.127.403,70	358.936,83	114.096.358,58	10,97	21.031.045,12	21.104.117,60	63.631.388,60	9,71	71.496.015,10		
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	365.309.835,00	394.406.025,75	44.716.876,84	275.217.449,14	26,45	119.188.576,61	78.972.180,06	209.978.521,95	32,05	184.427.503,80		
Atenção Básica	12.174.174,00	17.968.830,70	5.746.106,37	13.243.760,31	1,27	4.725.070,39	2.429.751,05	5.097.559,62	0,78	12.871.271,08		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.736.378,00	232.680.112,65	22.093.593,28	154.157.304,76	14,82	78.522.807,89	43.465.178,89	112.293.244,45	17,14	120.386.868,20		
Suporte Profilático e Terapêutico	4.136.043,00	2.976.966,47	446.114,47	1.411.825,24	0,14	1.565.141,23	130.693,42	241.672,20	0,04	2.735.294,27		
Vigilância Sanitária	913.442,00	941.321,40	20.930,00	248.648,91	0,02	692.672,49	24.285,42	182.537,57	0,03	758.783,83		
Vigilância Epidemiológica	4.397.737,00	5.193.537,00	437.076,77	2.791.852,74	0,27	2.401.684,26	510.591,20	1.120.818,53	0,17	4.072.718,47		
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	122.931.061,00	134.624.257,53	15.973.055,95	103.364.057,18	9,93	31.260.200,35	32.411.680,08	91.042.689,58	13,90	43.581.567,95		
FU10 - Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00		
Trabalho	30.945,00	30.945,00				30.945,00				30.945,00		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho	20.630,00	20.630,00				20.630,00				20.630,00		
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções	10.315,00	10.315,00				10.315,00				10.315,00		
Educação	360.090.583,00	372.010.976,60	41.374.288,17	225.205.397,01	21,64	146.805.579,59	67.707.833,31	157.666.812,14	24,07	214.344.164,46		
Ensino Fundamental	240.453.595,00	255.542.038,18	20.757.804,85	164.439.220,08	15,80	91.102.818,10	47.947.320,02	113.640.508,43	17,35	141.901.529,75		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	112.403.988,00	109.843.938,42	18.472.881,32	57.374.752,93	5,51	52.469.185,49	17.616.911,29	40.634.879,71	6,20	69.209.058,71		
Educação de Jovens e Adultos	608.000,00	0,00				0,00				0,00		
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00		
FU12 - Demais Subfunções	6.600.000,00	6.600.000,00	2.143.602,00	3.391.424,00	0,33	3.208.576,00	2.143.602,00	3.391.424,00	0,52	3.208.576,00		
Cultura	7.287.046,00	13.627.046,00	6.537.465,07	11.811.594,41	1,14	1.815.451,59	6.379.081,52	8.805.200,09	1,34	4.821.845,91		
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	15.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00		
Difusão Cultural	7.007.046,00	13.377.046,00	6.484.735,07	11.628.625,07	1,12	1.748.420,93	6.343.566,81	8.695.016,85	1,33	4.682.029,15		
FU13 - Administração Geral	265.000,00	248.000,00	52.730,00	182.969,34	0,02	65.030,66	35.514,71	110.183,24	0,02	137.816,76		
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania	1.099.467,00	1.099.467,00	367.279,35	616.682,20	0,06	482.784,80	105.866,18	307.550,35	0,05	791.916,65		
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	257.000,00	257.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	255.500,00				257.000,00		
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral	815.467,00	815.467,00	365.660,00	615.062,85	0,06	200.404,15	105.746,83	307.431,00	0,05	508.036,00		
FU14 - Demais Subfunções	27.000,00	27.000,00	119,35	119,35	0,00	26.880,65	119,35	119,35	0,00	26.880,65		
Urbanismo	201.100.778,00	232.447.169,50	22.173.607,92	146.802.442,22	14,11	85.644.727,28	27.302.345,38	54.168.401,37	8,27	178.278.768,13		
Infra-Estrutura Urbana	2.650.582,00	5.573.582,00	6.523,70	4.221.550,99	0,41	1.352.031,01	493.658,44	1.406.257,80	0,21	4.167.324,20		
Serviços Urbanos	147.802.443,00	157.189.443,00	8.976.102,73	107.483.254,32	10,33	49.706.188,68	21.296.452,47	41.260.491,61	6,30	115.928.951,39		
Transportes Coletivos Urbanos												

FU15 - Administração Geral	26.234.100,00	37.573.100,00	9.342.390,00	16.293.037,51	1,57	21.280.062,49	1.787.386,69	5.234.608,70	0,80	32.338.491,30	
FU15 - Demais Subfunções	24.413.653,00	32.111.044,50	3.848.591,49	18.804.599,40	1,81	13.306.445,10	3.724.847,78	6.267.043,26	0,96	25.844.001,24	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.657.335,00	3.217.335,00		601.000,00	0,06	2.616.335,00		500.000,00	0,08	2.717.335,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.657.335,00	3.217.335,00		601.000,00	0,06	2.616.335,00		500.000,00	0,08	2.717.335,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	7.492.400,00	14.823.800,00	0,00	8.692.499,37	0,84	6.131.300,63	12.432,57	4.978.433,01	0,76	9.845.366,99	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	1.700.400,00	1.723.400,00	0,00	1.207.500,00	0,12	515.900,00	12.432,57	225.233,01	0,03	1.498.166,99	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	5.792.000,00	13.100.400,00		7.484.999,37	0,72	5.615.400,63		4.753.200,00	0,73	8.347.200,00	
Ciência e Tecnologia	432.747,00	513.747,00	32.000,00	315.350,30	0,03	198.396,70	137.621,39	225.518,06	0,03	288.228,94	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	432.747,00	513.747,00	32.000,00	315.350,30	0,03	198.396,70	137.621,39	225.518,06	0,03	288.228,94	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	9.619.307,00	11.185.765,10	247.501,21	3.972.117,16	0,38	7.213.647,94	1.095.333,59	1.458.996,63	0,22	9.726.768,47	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	695.624,00	564.610,00	3.800,63	250.055,75	0,02	314.554,25	36.911,46	77.357,85	0,01	487.252,15	
FU20 - Demais Subfunções	8.923.683,00	10.621.155,10	243.700,58	3.722.061,41	0,36	6.899.093,69	1.058.422,13	1.381.638,78	0,21	9.239.516,32	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.917.841,00	2.219.577,04	107.424,97	1.255.845,19	0,12	963.731,85	286.291,77	573.122,45	0,09	1.646.454,59	
Promoção Comercial	205.640,00	259.363,00	0,00	91.267,42	0,01	168.095,58	57.685,42	74.476,42	0,01	184.886,58	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	60.630,00	112.030,00	0,00	64.500,00	0,01	47.530,00	0,00	64.500,00	0,01	47.530,00	
FU23 - Administração Geral	1.479.811,00	1.630.039,04	107.424,97	912.677,77	0,09	717.361,27	128.806,35	333.346,03	0,05	1.296.693,01	
FU23 - Demais Subfunções	171.760,00	218.145,00	0,00	187.400,00	0,02	30.745,00	99.800,00	100.800,00	0,02	117.345,00	

Comunicações												
Comunicações Postais												

Função/Subfunção	Execução da Despesa														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações															
FU24 - Administração Geral															
FU24 - Demais Subfunções															
Energia															
Conservação de Energia															
Energia Elétrica															
Combustíveis Minerais															
Biocombustíveis															
FU25 - Administração Geral															
FU25 - Demais Subfunções															
Transporte	4.500.000,00	7.001.230,05	671.197,30		4.460.084,86		0,43	2.541.145,19	1.115.421,56		3.187.629,25		0,49	3.813.600,80	
Transporte Aéreo															
Transporte Rodoviário	1.243.000,00	3.674.694,20	526.706,40		1.708.987,80		0,16	1.965.706,40	753.303,52		1.658.708,91		0,25	2.015.985,29	
Transporte Ferroviário	500.000,00	500.000,00						500.000,00						500.000,00	
Transporte Aquaviário															
Transportes Especiais															
FU26 - Administração Geral	1.346.000,00	1.917.535,85	148.645,40		1.852.311,56		0,18	65.224,29	211.206,22		1.114.836,50		0,17	802.699,35	
FU26 - Demais Subfunções	1.411.000,00	909.000,00	-4.154,50		898.785,50		0,09	10.214,50	150.911,82		414.083,84		0,06	494.916,16	
Desporto e Lazer	8.530.003,00	8.460.003,00	32.930,00		6.518.822,53		0,63	1.941.180,47	663.116,31		4.036.791,80		0,62	4.423.211,20	
Desporto de Rendimento	3.780.900,00	3.750.900,00	0,00		3.009.254,91		0,29	741.645,09	616.954,91		2.147.004,91		0,33	1.603.895,09	
Desporto Comunitário	4.178.344,00	4.138.344,00			3.205.230,47		0,31	933.113,53			1.760.000,00		0,27	2.378.344,00	
Lazer															
FU27 - Administração Geral	570.759,00	570.759,00	32.930,00		304.337,15		0,03	266.421,85	46.161,40		129.786,89		0,02	440.972,11	
FU27 - Demais Subfunções															
Encargos Especiais	30.100.000,00	30.150.000,00	6.045.000,00		19.085.000,00		1,83	11.065.000,00	4.293.491,96		13.433.112,75		2,05	16.716.887,25	
Refinanciamento da Dívida Interna															
Refinanciamento da Dívida Externa															
Serviço da Dívida Interna	30.100.000,00	30.150.000,00	6.045.000,00		19.085.000,00		1,83	11.065.000,00	4.293.491,96		13.433.112,75		2,05	16.716.887,25	
Serviço da Dívida Externa															
Transferências															
Outros Encargos Especiais															
Transferências para a Educação Básica															
FU28 - Demais Subfunções															
Reserva de Contingência	12.933.630,00	10.733.571,90						10.733.571,90						10.733.571,90	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.804.963,00	99.813.129,38	9.389.079,13		65.711.084,18		6,32	34.102.045,20	17.504.426,32		51.161.460,81		7,81	48.651.668,57	
TOTAL (III) = (I + II)	1.432.094.306,00	1.522.511.571,15	182.065.133,47		1.040.456.981,28		100,00	482.054.589,87	255.435.619,53		655.098.487,10		100,00	867.413.084,05	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.804.963,00	99.813.129,38	9.389.079,13	65.711.084,18		6,32	34.102.045,20	17.504.426,32	51.161.460,81		7,81	48.651.668,57	
Legislativa	730.000,00	691.205,88	97.458,37	379.289,77		0,04	311.916,11	97.458,37	379.289,77		0,06	311.916,11	
Ação Legislativa	730.000,00	691.205,88	97.458,37	379.289,77		0,04	311.916,11	97.458,37	379.289,77		0,06	311.916,11	
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													

FU02 - Administração Geral																					
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra													INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)									
FU02 - Demais Subfunções																					
Essencial à Justiça																					
Defesa da Ordem Jurídica																					
Representação Judicial e Extrajudicial																					
FU03 - Administração Geral																					
FU03 - Demais Subfunções																					
Administração	13.619.132,00	13.669.132,00	6.292.753,86	12.604.675,78		1,21	1.064.456,22	2.942.307,25	7.273.607,17		1,11	6.395.524,83									
Planejamento e Orçamento																					
FU04 - Administração Geral	10.619.132,00	10.669.132,00	5.292.753,86	9.604.675,78		0,92	1.064.456,22	1.480.112,48	4.456.519,63		0,68	6.212.612,37									
Administração Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00		0,29	0,00	1.462.194,77	2.817.087,54		0,43	182.912,46									
Controle Interno																					
Normatização e Fiscalização																					
Tecnologia da Informação																					
Ordenamento Territorial																					
Formação de Recursos Humanos																					
Administração de Receitas																					
Administração de Concessões																					
Comunicação Social																					
FU04 - Demais Subfunções																					
Defesa Nacional																					
Defesa Aérea																					
Defesa Naval																					
Defesa Terrestre																					
FU05 - Administração Geral																					
FU05 - Demais Subfunções																					
Segurança Pública																					
Policimento																					
Defesa Civil																					
Informação e Inteligência																					
FU06 - Administração Geral																					
FU06 - Demais Subfunções																					
Relações Exteriores																					
Relações Diplomáticas																					
Cooperação Internacional																					
FU07 - Administração Geral																					
FU07 - Demais Subfunções																					
Assistência Social	700.000,00	700.000,00	0,00	697.705,34		0,07	2.294,66	121.731,22	366.410,83		0,06	333.589,17									
Assistência ao Idoso																					
Assistência à Pessoa com Deficiência																					
Assistência à Criança e ao Adolescente																					
Assistência Comunitária																					
Serviços Socioassistenciais																					
Segurança e Renda																					
FU08 - Administração Geral	700.000,00	700.000,00	0,00	697.705,34		0,07	2.294,66	121.731,22	366.410,83		0,06	333.589,17									
FU08 - Demais Subfunções																					
Previdência Social	45.000,00	48.724,30	0,00	48.415,90		0,00	308,40	8.115,04	23.792,69		0,00	24.931,61									
Previdência Básica																					
Previdência do Regime Estatutário	45.000,00	48.724,30	0,00	48.415,90		0,00	308,40	8.115,04	23.792,69		0,00	24.931,61									
Previdência Complementar																					
Previdência Especial																					
FU09 - Administração Geral																					
FU09 - Demais Subfunções																					
Saúde	29.655.831,00	26.035.831,00	2.746.703,00	17.479.233,86		1,68	8.556.597,14	4.977.691,49	14.902.811,01		2,27	11.133.019,99									
Atenção Básica																					

Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)			
Suporte Profilático e Terapêutico													
Vigilância Sanitária													
Vigilância Epidemiológica													
Alimentação e Nutrição													
FU10 - Administração Geral	29.655.831,00	26.035.831,00	2.746.703,00	17.479.233,86	1,68	8.556.597,14	4.977.691,49	14.902.811,01	2,27	11.133.019,99			
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação	55.640.000,00	57.253.236,20	0,00	33.773.236,20	3,25	23.480.000,00	9.111.407,85	27.495.036,41	4,20	29.758.199,79			
Ensino Fundamental	42.120.000,00	43.520.000,00	0,00	20.040.000,00	1,93	23.480.000,00	5.420.995,90	17.492.958,59	2,67	26.027.041,41			
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil	13.520.000,00	13.733.236,20	0,00	13.733.236,20	1,32	0,00	3.690.411,95	10.002.077,82	1,53	3.731.158,38			
Educação de Jovens e Adultos													
Educação Especial													
Educação Básica													
FU12 - Administração Geral													
FU12 - Demais Subfunções													
Cultura													
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural													
FU13 - Administração Geral													
FU13 - Demais Subfunções													
Direitos da Cidadania	35.000,00	35.000,00	8.408,00	13.892,00	0,00	21.108,00	1.959,20	5.877,60	0,00	29.122,40			
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais Coletivos e Difusos													
Assistência aos Povos Indígenas													
FU14 - Administração Geral	35.000,00	35.000,00	8.408,00	13.892,00	0,00	21.108,00	1.959,20	5.877,60	0,00	29.122,40			
FU14 - Demais Subfunções													
Urbanismo													
Infra-Estrutura Urbana													
Serviços Urbanos													
Transportes Coletivos Urbanos													
FU15 - Administração Geral													
FU15 - Demais Subfunções													
Habitação													
Habitação Rural													
Habitação Urbana													
FU16 - Administração Geral													
FU16 - Demais Subfunções													
Saneamento													
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano													
FU17 - Administração Geral													
FU17 - Demais Subfunções													
Gestão Ambiental													
Preservação e Conservação Ambiental													
Controle Ambiental													

Recuperação de Áreas Degradadas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
FU18 - Administração Geral													
FU18 - Demais Subfunções													
Ciência e Tecnologia													
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
FU19 - Administração Geral													
FU19 - Demais Subfunções													
Agricultura													
Abastecimento													
Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
FU20 - Administração Geral													
FU20 - Demais Subfunções													
Organização Agrária													
Reforma Agrária													
Colonização													
FU21 - Administração Geral													
FU21 - Demais Subfunções													
Indústria													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
FU22 - Administração Geral													
FU22 - Demais Subfunções													
Comércio e Serviços													
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo													
FU23 - Administração Geral													
FU23 - Demais Subfunções													
Comunicações													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
FU24 - Administração Geral													
FU24 - Demais Subfunções													
Energia													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte													
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													

Transporte Ferroviário														
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)	SALDO (e) = (a-d)					
Transporte Aquaviário															
Transportes Especiais															
FU26 - Administração Geral															
FU26 - Demais Subfunções															
Desporto e Lazer															
Desporto de Rendimento															
Desporto Comunitário															
Lazer															
FU27 - Administração Geral															
FU27 - Demais Subfunções															
Encargos Especiais	1.380.000,00	1.380.000,00	243.755,90	714.635,33	0,07	665.364,67	243.755,90	714.635,33	0,11	665.364,67					
Refinanciamento da Dívida Interna															
Refinanciamento da Dívida Externa															
Serviço da Dívida Interna	1.380.000,00	1.380.000,00	243.755,90	714.635,33	0,07	665.364,67	243.755,90	714.635,33	0,11	665.364,67					
Serviço da Dívida Externa															
Transferências															
Outros Encargos Especiais															
Transferências para a Educação Básica															
FU28 - Demais Subfunções															
Reserva de Contingência															

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS CORRENTES (I)	124.990.000,05	96.346.717,58	101.850.176,55	134.888.171,00	107.275.800,34	133.172.997,23	115.199.840,10	109.681.404,20	105.440.755,39	108.075.884,05	152.245.467,59	133.029.867,10	1.422.197.081,18	1.264.507.984,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.716.692,32	12.442.062,26	11.435.012,53	15.080.257,75	11.973.312,77	32.301.480,91	13.210.126,32	13.682.317,07	15.455.767,30	18.826.426,99	25.450.419,37	15.066.565,69	197.640.441,28	164.091.420,00	
IPU	1.576.208,67	1.454.544,53	1.305.646,89	2.281.791,41	2.105.780,49	7.379.115,60	2.062.966,31	2.570.179,20	1.949.404,32	5.742.180,49	10.993.600,88	2.153.069,95	41.574.488,74	33.000.000,00	
ISS	5.670.039,80	5.629.432,06	5.565.350,74	5.892.598,86	4.718.289,63	9.911.536,39	6.847.591,06	5.078.400,98	6.457.657,66	6.685.569,95	6.276.777,39	6.972.971,07	75.706.215,59	67.070.000,00	
ITBI	985.037,48	1.503.791,14	891.281,22	950.358,14	1.370.102,77	4.515.349,41	988.349,78	955.030,22	1.215.910,00	1.054.676,94	743.170,59	1.349.572,32	16.522.630,01	11.770.000,00	
IRRF	3.690.186,36	3.019.084,72	2.863.445,58	4.539.739,16	2.498.583,13	7.018.842,23	1.931.595,67	2.804.372,35	2.713.991,04	3.282.282,52	5.108.595,05	3.655.679,48	43.126.397,29	35.310.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	795.220,01	835.209,81	809.288,10	1.415.770,18	1.280.556,75	3.476.637,28	1.379.623,50	2.274.334,32	3.118.804,28	2.061.717,09	2.328.275,46	935.272,87	20.710.709,65	16.941.420,00	
Contribuições	5.149.877,65	5.264.558,98	4.259.077,75	5.695.927,79	4.288.658,51	8.930.319,68	4.468.402,49	5.793.307,65	5.253.311,74	7.180.979,05	5.950.465,80	5.527.092,01	67.761.979,10	62.693.000,00	
Receita Patrimonial	4.901.404,56	3.413.958,50	2.608.573,14	3.785.657,85	3.393.334,44	3.904.637,10	3.416.204,97	4.377.352,13	6.515.409,99	3.719.036,32	4.964.121,88	4.343.329,47	49.343.020,35	32.052.190,55	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.797.455,35	3.397.118,68	2.553.141,19	3.673.635,83	3.379.821,79	3.771.458,69	3.379.939,98	3.879.571,86	6.487.869,52	3.703.448,44	4.946.636,16	4.322.941,17	48.293.038,66	32.007.190,55	
Outras Receitas Patrimoniais	103.949,21	16.839,82	55.431,95	112.022,02	13.512,65	133.178,41	36.264,99	497.780,27	27.540,47	15.587,88	17.485,72	20.388,30	1.049.981,69	45.000,00	
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços	21.900,00	13.200,00	4.300,00	360.890,00	1.936.360,03	3.600,00	10.721,10	14.600,00	61.806,00	36.112,00	34.991,00	20.411,00	2.518.891,13	882.900,00	
Transferências Correntes	102.010.064,08	74.428.535,74	78.678.975,23	108.774.859,69	85.084.845,74	96.609.716,91	93.302.158,90	85.062.897,82	77.011.743,54	77.503.800,63	114.662.838,00	107.188.770,83	1.100.319.207,11	991.888.474,00	
Cota-Parte do FPM	20.677.599,07	15.933.234,99	20.219.901,51	13.560.777,60	18.433.703,66	29.685.132,12	18.617.702,48	23.408.029,79	14.174.978,97	16.689.660,39	20.199.787,99	21.282.322,26	232.882.830,83	221.950.080,00	
Cota-Parte do ICMS	5.744.700,88	5.464.077,40	5.836.286,74	5.807.457,73	6.287.997,08	6.999.511,69	6.825.986,60	6.265.116,56	6.585.384,76	6.326.225,87	6.037.430,19	6.748.422,90	74.928.598,40	73.145.200,00	
Cota-Parte do IPVA	5.573.903,78	4.018.133,81	3.748.439,60	2.654.840,04	2.022.710,71	1.729.422,66	2.198.056,25	4.004.348,02	3.788.879,39	3.141.329,02	4.047.235,19	5.617.359,87	42.544.658,34	46.010.000,00	

Cota-Parte do ITR	502,10	1.891,86	70.025,97	49.103,63	543,33	2.988,60	1.339,74	219,44	621,40	1.623,07	594,60	567,67	130.021,41	128.400,00
Transferências da LC nº 61/1989	7.523,14	5.591,87	7.486,30	8.499,74	5.823,15	9.761,65	4.412,90	5.650,74	6.205,37	4.779,91	5.734,09	6.561,95	78.030,81	107.000,00
Transferências do FUNDEB	23.705.040,23	25.604.822,47	23.441.742,26	24.660.955,50	27.265.729,44	29.333.218,38	43.760.915,39	30.336.581,18	26.166.447,32	29.193.997,45	31.081.708,07	33.661.035,19	348.212.192,88	326.541.732,00
Outras Transferências Correntes	46.300.794,88	23.400.783,34	25.355.092,85	62.033.225,45	31.068.338,37	28.849.681,81	21.893.745,54	21.042.952,09	26.289.226,33	22.146.184,92	53.290.347,87	39.872.500,99	401.542.874,44	324.006.062,00
Outras Receitas Correntes	190.061,44	784.402,10	4.864.237,90	1.190.577,92	599.288,85	-8.576.757,37	792.226,32	750.929,53	1.142.716,82	809.529,06	1.182.631,54	883.698,10	4.613.542,21	12.900.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.328.574,52	7.280.756,39	6.143.719,06	7.240.836,51	7.579.576,22	10.398.075,72	8.141.332,96	9.516.278,06	7.569.516,48	8.003.715,75	8.428.715,01	8.977.583,14	96.608.679,82	94.461.120,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.103.749,88	2.119.247,17	1.520.167,34	2.708.653,98	2.112.086,25	4.184.573,13	2.127.471,23	2.112.760,90	2.125.834,90	2.642.260,55	2.242.063,36	2.246.536,29	28.245.404,98	27.693.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	118.684,21	76.923,48	118.207,58	116.046,48	117.334,50	303.861,28	484.362,21	666.844,34	532.467,68	128.731,60	128.495,45		2.791.958,81	1.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	425.497,39												425.497,39	2.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.680.643,04	5.084.585,74	4.505.344,14	4.416.136,05	5.350.155,47	5.909.641,31	5.529.499,52	6.736.672,82	4.911.213,90	5.232.723,60	6.058.156,20	6.731.046,85	65.145.818,64	63.468.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	117.661.425,53	89.065.961,19	95.706.457,49	127.647.334,49	99.696.224,12	122.774.921,51	107.058.507,14	100.165.126,14	97.871.238,91	100.072.168,30	143.816.752,58	124.052.283,96	1.325.588.401,36	1.170.046.864,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	21.175.168,00	740.113,00	1.500.000,00		1.278.625,00		619,19		200.000,00	-619,19	25.000.000,00	0,00	49.893.906,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	96.486.257,53	88.325.848,19	94.206.457,49	127.647.334,49	98.417.599,12	122.774.921,51	107.057.887,95	100.165.126,14	97.671.238,91	100.072.787,49	118.816.752,58	124.052.283,96	1.275.694.495,36	1.170.046.864,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				37.588.768,00									37.588.768,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.499.784,00	1.499.784,00	1.502.820,00	1.502.820,00	1.475.496,00	2.972.244,00	1.565.886,00	1.562.644,00	1.562.644,00	1.559.402,00	1.552.918,00	1.536.545,90	19.792.987,90	19.497.192,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	94.986.473,53	86.826.064,19	92.703.637,49	88.555.746,49	96.942.103,12	119.802.677,51	105.492.001,95	98.602.482,14	96.108.594,91	98.513.385,49	117.263.834,58	122.515.738,06	1.218.312.739,46	1.150.549.672,55

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	130.523.000,00	65.809.041,97
Receita de Contribuições dos Segurados	27.693.000,00	13.496.927,23
Ativo	27.693.000,00	13.413.819,73
Inativo		62.889,18
Pensionista		20.218,32
Receita de Contribuições Patronais	96.530.000,00	47.552.440,94
Ativo	96.530.000,00	47.552.440,94
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.000.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	4.300.000,00	4.759.673,80
Compensação Financeira entre os Regimes	1.300.000,00	1.940.901,28
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.000.000,00	2.817.087,54
Demais Receitas Correntes		1.684,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	127.523.000,00	62.991.954,43

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas	-	-	-	-	-	-
Benefícios	122.095.057,00	112.706.819,14	62.961.356,73	62.542.639,95		
Aposentadorias	107.201.962,84	99.035.169,46	55.626.621,33	55.376.327,35		
Pensões por Morte	14.893.094,16	13.671.649,68	7.334.735,40	7.166.312,60		
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00					
Compensação Financeira entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	122.110.057,00	112.706.819,14	62.961.356,73	62.542.639,95		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.412.943,00	-49.714.864,71	30.597,70	449.314,48		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	8.412.943,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.817.087,54
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.146.561,66
Investimentos e Aplicações	59.071.582,65
Outros Bens e Direitos	734.019.159,99

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
Receitas	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		

Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas	-	-	-	-		-
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)						

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	10,00
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	218.155,93
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	4.653.128,00	740.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.653.128,00	740.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.126.128,00	1.437.955,34	693.824,56	692.991,23		
Pessoal e Encargos Sociais	883.458,30	876.070,46	410.965,24	410.965,24		
Demais Despesas Correntes	1.242.669,70	561.884,88	282.859,32	282.025,99		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.527.000,00					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.653.128,00	1.437.955,34	693.824,56	692.991,23		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-697.955,34	46.175,44	47.008,77		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.993,99
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)						

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.170.046.864,55	673.034.392,05

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.091.420,00	101.691.622,74
IPTU	33.000.000,00	25.471.401,15
ISS	67.070.000,00	38.318.968,11
ITBI	11.770.000,00	6.306.709,85
IRRF	35.310.000,00	19.496.516,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.941.420,00	12.098.027,52
Contribuições	35.000.000,00	20.676.631,51
Receita Patrimonial	30.052.190,55	27.335.454,76
Aplicações Financeiras (II)	30.007.190,55	26.720.407,13
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	615.047,63
Transferências Correntes	928.420.354,00	519.532.896,83
Cota-Parte do FPM	182.360.080,00	91.497.985,82
Cota-Parte do ICMS	58.516.160,00	31.030.853,77
Cota-Parte do IPVA	36.808.000,00	18.237.766,13
Cota-Parte do ITR	102.720,00	3.972,80
Transferências da LC nº 61/1989	85.600,00	26.675,97
Transferências do FUNDEB	326.541.732,00	194.200.684,60
Outras Transferências Correntes	324.006.062,00	184.534.957,74
Demais Receitas Correntes	12.482.900,00	3.797.786,21
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	12.482.900,00	3.797.786,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.140.039.674,00	646.313.984,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	133.176.128,00	66.549.041,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.000.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	126.999.004,00	17.361.143,61
Operações de Crédito (VIII)	60.248.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	66.751.004,00	17.361.143,61
Convênios	60.620.010,00	6.676.486,03
Outras Transferências de Capital	6.130.994,00	10.684.657,58
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	66.751.004,00	17.361.143,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.339.966.806,00	730.224.170,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.206.790.678,00	663.675.128,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.139.634.127,91	806.026.594,28	556.860.899,35	547.699.190,67	5.291.332,38	11.239.747,80	11.216.747,80
Pessoal e Encargos Sociais	600.524.955,85	419.861.124,40	318.009.785,28	317.440.519,26	3.403.695,43	2.582,46	2.582,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.301.759,00	10.159.632,49	7.691.473,84	7.691.473,84			
Outras Despesas Correntes	522.807.413,06	376.005.837,39	231.159.640,23	222.567.197,57	1.887.636,95	11.237.165,34	11.214.165,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.123.332.368,91	795.866.961,79	549.169.425,51	540.007.716,83	5.291.332,38	11.239.747,80	11.216.747,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	124.236.185,00	114.144.774,48	63.655.181,29	63.235.631,18	107.524,58	45.825,18	45.825,18
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	236.967.743,34	120.285.612,52	34.582.406,46	33.823.783,21	4.818.579,31	26.736.925,04	26.592.296,35
Investimentos	221.719.502,34	110.645.609,68	28.126.132,22	27.367.508,97	4.818.579,31	26.736.925,04	26.592.296,35
Inversões Financeiras							

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	15.248.241,00	9.640.002,84	6.456.274,24	6.456.274,24			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	221.719.502,34	110.645.609,68	28.126.132,22	27.367.508,97	4.818.579,31	26.736.925,04	26.592.296,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.733.571,90						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.527.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.482.548.628,15	1.020.657.345,95	640.950.739,02	630.610.856,98	10.217.436,27	38.022.498,02	37.854.869,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.355.785.443,15	906.512.571,47	577.295.557,73	567.375.225,80	10.109.911,69	37.976.672,84	37.809.044,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	51.541.007,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC))	48.380.946,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2026
Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	26.720.407,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.437.700,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	68.663.653,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	196.539.216,57	190.082.942,33
DEDUÇÕES (XL)	372.393.431,44	437.714.229,23
Disponibilidade de Caixa	372.393.431,44	437.714.229,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	386.399.532,24	443.969.363,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.295.614,74	353.331,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.710.486,06	5.901.802,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-175.854.214,87	-247.631.286,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIIf) = (XLIIfa - XLIIfb)	-
	71.777.072,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
Ajuste Metodológico	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIf - XLIfa)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-9.942.283,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIIf + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	61.834.789,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-
	41.552.082,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	90.289.574,60
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	90.289.574,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.412.943,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão
	Poder/Órgão
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)			10.885.352,15	10.217.436,27		667.915,88	15.831.849,97		90.523.044,12	38.022.498,02	37.854.869,33	2.042.234,35	66.457.790,41	67.125.706,29
PODER EXECUTIVO			10.883.152,15	10.215.236,27		667.915,88	15.831.849,97		90.523.044,12	38.022.498,02	37.854.869,33	2.042.234,35	66.457.790,41	67.125.706,29
PODER LEGISLATIVO			2.200,00	2.200,00		0,00								0,00
Câmara Municipal			2.200,00	2.200,00		0,00								0,00
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									18.760,01				18.760,01	18.760,01
TOTAL (III) = (I + II)			10.885.352,15	10.217.436,27		667.915,88	15.831.849,97		90.541.804,13	38.022.498,02	37.854.869,33	2.042.234,35	66.476.550,42	67.144.466,30

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra													
	Poder/Órgão Intra													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)		Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (b)					Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025 (g)				Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										18.760,01				18.760,01
PODER EXECUTIVO										18.760,01				18.760,01
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	1.432.094.306,00
Previsão Atualizada	1.432.221.996,55
Receitas Realizadas	756.944.577,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	90.289.574,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.423.681.363,00
Dotação Atualizada	1.514.098.628,15
Despesas Empenhadas	1.040.456.981,28
Despesas Liquidadas	655.098.487,10
Despesas Pagas	644.758.605,06
Superávit Orçamentário	101.846.090,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-
Despesas Liquidadas	1.040.456.981,28
	655.098.487,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.325.588.401,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.275.694.495,36
	1.218.312.739,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	62.991.954,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	112.706.819,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	62.961.356,73
Despesas Previdenciárias Pagas	62.542.639,95
Resultado Previdenciário	30.597,70
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		48.380.946,89	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		71.777.072,03	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.885.352,15	0,00	10.217.436,27	667.915,88
Poder Executivo	10.883.152,15	0,00	10.215.236,27	667.915,88
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	106.373.654,10	2.042.234,35	37.854.869,33	66.476.550,42
Poder Executivo	106.373.654,10	2.042.234,35	37.854.869,33	66.476.550,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	117.259.006,25	2.042.234,35	48.072.305,60	67.144.466,30
-------	----------------	--------------	---------------	---------------

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2026
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453 Date: 2026.07.28 13:04:57 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AA48ACB2

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

